

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.686 – Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Prefeitura investe R\$ 1,9 milhão nas creches comunitárias

O prefeito municipal anunciou a liberação de R\$ 1,9 milhão para recuperar a rede de creches conveniadas com o município e melhorar a qualidade dos serviços de cerca de 138 estabelecimentos. O repasse beneficia mais de 10 mil crianças da Capital, especialmente nas comunidades que mais precisam. Conforme o prefeito, o objetivo da Prefeitura é oferecer serviços qualificados e melhorar o padrão pedagógico

Luciano Lanes – Banco de Imagens



O investimento vai qualificar os serviços e melhorar o padrão pedagógico nas creches comunitárias

(atenção à educação infantil) nas creches comunitárias.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Smed), parte desses recursos serão destinados à recuperação da estrutura física das creches. Uma comissão, formada por técnicos da Smed, dos departamentos de educação infantil, gestão, obras e arquitetura já estão analisando as demandas de cada creche. Os estabelecimentos, na sua maioria, precisam de reformas nos banheiros, cozinhas, salas de recreação e berçários. Uma pequena parte dos recursos será utilizada para a compra de material pedagógico como livros e brinquedos educativos.

Os recursos serão distribuídos de acordo com a classificação dos estabelecimentos. Creches classe 1, que atendem aproximadamente 55 crianças cada, irão receber R\$ 5 mil por estabelecimento. Para as creches classe 2, com cerca de 75 alunos cada, serão destinados R\$ 10 mil por estabelecimento. E para as classe 3, que prestam atendimento para mais de 80 crianças por creche, R\$ 20 mil cada uma.

O repasse dos recursos às creches será dividido em três parcelas mensais iguais. O pagamento da primeira parcela será efetuado no início de janeiro.

Recursos: R\$ 1,9 milhão

Crianças beneficiadas: mais de 10 mil crianças

Estabelecimentos atendidos: em torno de 138

Como vai acontecer o repasse: em três parcelas mensais iguais, a partir de janeiro.

Catadores e Recicladores

Em 60 dias, representantes dos movimentos dos catadores e recicladores, com apoio do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), apresentarão um mapa com as regiões onde os trabalhadores desse segmento atuam em Porto Alegre.

A decisão foi tomada após uma reunião com o Movimento Nacional dos Catadores e Recicladores, Federação Nacional dos Catadores-RS, Associação dos Recicladores de Porto Alegre, trabalhadores dos Galpões da Vila Chocolate e integrantes do movimento Profetas da Ecologia. Representando o município estavam os secretários de Gestão e Acompanhamento Estratégico de Coordenação Política e Governança Local além do diretor-geral do DMLU, do diretor operacional e o diretor de Projetos Sociais, Reaproveitamento e Reciclagem.

Foram discutidas questões relativas ao novo modelo de gerenciamento a ser implementado no DMLU, além de debater formas de operação desse mercado que atua de modo informal na Capital. A iniciativa permitirá conhecer a atuação desses trabalhadores de forma ampla, a partir de um trabalho liderado por seus representantes. O grupo fará nova reunião no dia 4 de janeiro, a partir das 18h, na sede do DMLU.

Informática para terceira idade

O gabinete do vice-prefeito, em parceria com a Procompa e o Instituto Santander Cultural, está promovendo o curso *Inclusão Digital na 3ª Idade*, com aulas de iniciação à informática para alunos a partir dos 60 anos (sem experiência na área). As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até o dia 6 de janeiro, no andar térreo do Paço Municipal (Praça Montevideo, 10). São 350 vagas disponíveis.

Curso Inclusão Digital na 3ª Idade, iniciação à informática para pessoas a partir dos 60 anos

Inscrições: Andar térreo do Paço Municipal, Praça Montevideo, nº 10

Local: Instituto Santander Cultural (Av. Sete de Setembro, 1028)

Horário: Atividades de 80 min, entre 10h e 17h30

Periodicidade: Cinco turmas diárias com dez alunos, inclusive nos finais de semana.

Desconto no IPTU vai até segunda-feira



O contribuinte porto-alegrense tem até segunda-feira, 2 de janeiro, para quitar o seu Imposto sobre a Propriedade Territorial Ur-

bana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) de 2006 sem correção monetária e com desconto de 20%, o que representa um benefício de 21,96%. O pagamento pode ser feito nos bancos conveniados com a Prefeitura de Porto Alegre. As guias para pagamento à vista do IPTU foram entregues pelos Correios, mas o contribuinte que não a recebeu pode adquiri-la na Internet, evitando, dessa forma, o deslocamento até a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Para adquirir a guia de pagamento do IPTU 2006, basta acessar o site da Prefeitura de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br) e clicar no quadro IPTU 2006 ou acessar diretamente o endereço www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/GUIANOVA. O contribuinte precisará informar o número da inscrição do imóvel, que pode ser pesquisado em guias ou carnês de pagamento do IPTU de anos anteriores. O próximo passo será clicar em cima do número do carnê,

disponibilizando as possibilidades de pagamento. A partir daí, basta clicar na opção escolhida a fim de imprimir o guia para pagamento.

O contribuinte não está recebendo a guia para pagamento do IPTU em duas situações. Uma delas é quando o valor do IPTU a ser cobrado fica abaixo de 10 UFMs (Unidade Financeira Municipal), ou seja, abaixo de R\$ 20,72. Nesse caso, a legislação faculta a possibilidade de o valor ser acumulado para cobrança no próximo ano. A outra é quando o valor da propriedade é menor do que 3.325 UFMs (R\$ 6.889,07). Nesse caso, o valor do IPTU não será lançado.

Para pagar o IPTU:

- Até 2 de janeiro, com desconto de 20% e sem correção monetária.
- Até 10 de fevereiro, com 10% de desconto e com correção monetária.
- Até 10 de março, com 5% de desconto e com correção monetária.
- Se optar pelo parcelamento, a primeira das 10 parcelas vencerá no dia 25 de março.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.882, de 22 de dezembro de 2005.**

Declara de utilidade pública a Associação Fraternal de Recuperação Universal Comunidade Terapêutica Oásis – AFRUCTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fraternal de Recuperação Universal Comunidade Terapêutica Oásis – AFRUCTO –, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilu Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.888, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua San Marino um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Jardim do Salso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua San Marino o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua 3018, localizado no Bairro Jardim do Salso, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: República no Centro da Itália e Homenagem a Uma Empresa Solidária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

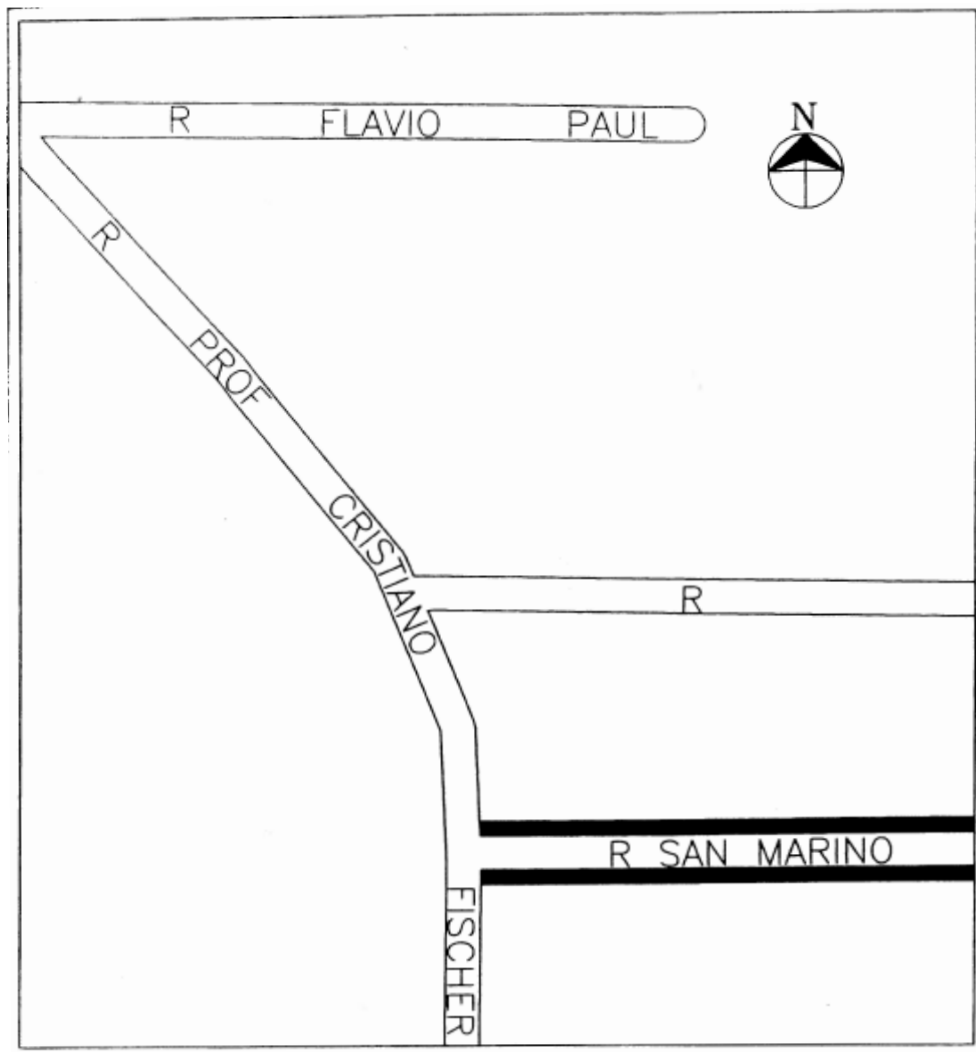
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.889, de 22 de dezembro de 2005.**

Denomina Rua Manuele Cristiane Gonçalves um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Manuele Cristiane Gonçalves o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4588 – Loteamento Residencial Vale Verde –, localizado no Bairro Vila Nova.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Jovem Dedicada a Fazer o Bem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

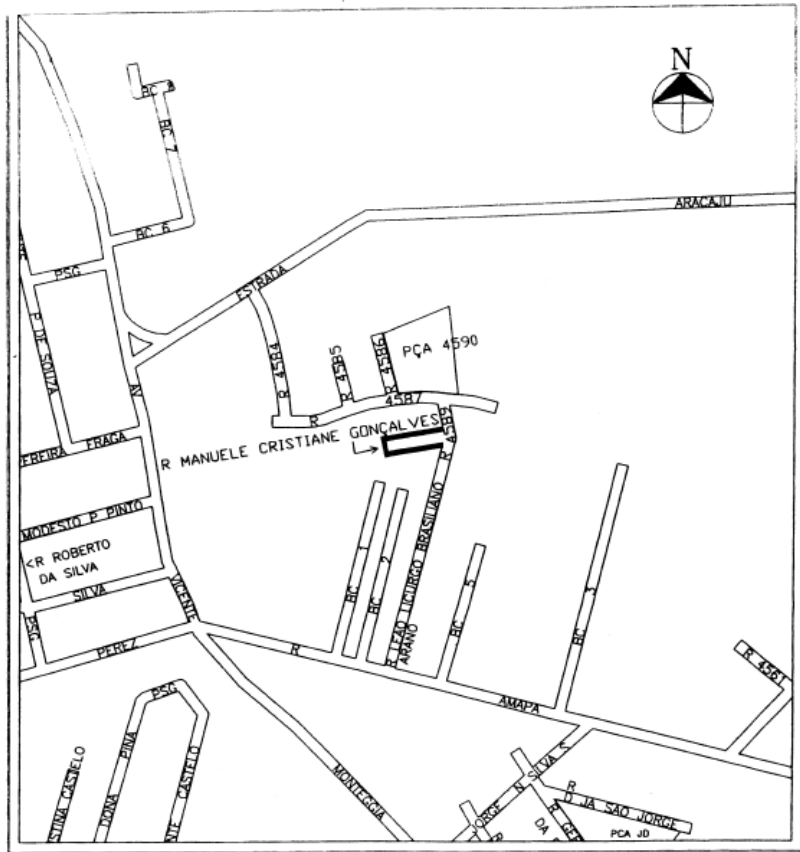
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas



LEI Nº 9.890, de 22 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Otávio Rodrigues de Oliveira um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Partenon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Otávio Rodrigues de Oliveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Q – Vila São Judas Tadeu –, localizado no Bairro Partenon, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

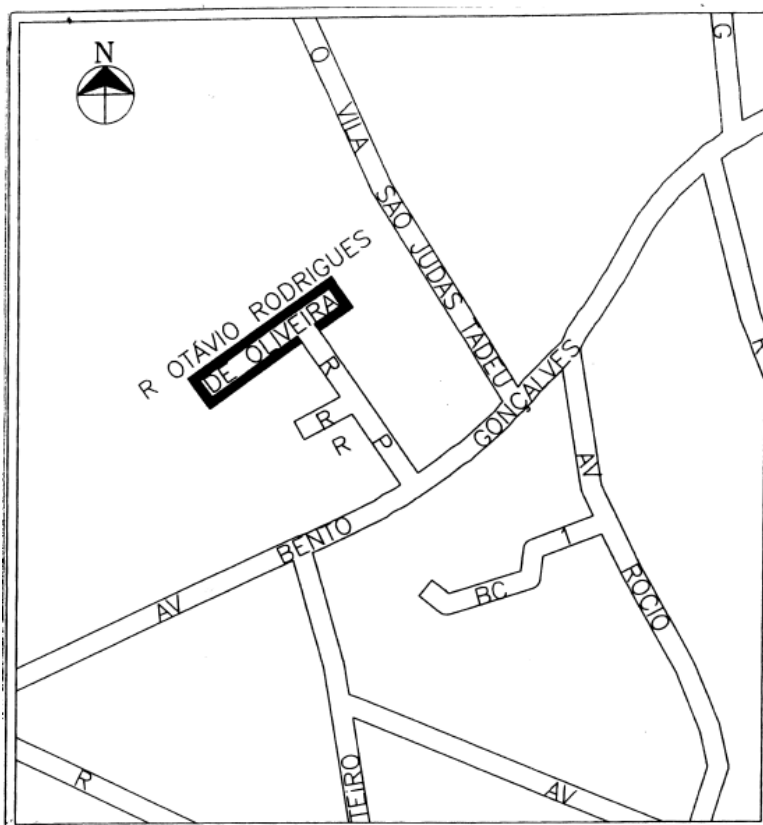
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.895, de 23 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a inserção de frases e textos referentes aos direitos da criança e do adolescente em impressos e publicações emitidos pelo Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverão constar, nos impressos e publicações emitidos pelo Executivo Municipal, frases e textos referentes aos direitos da criança e do adolescente, extraídos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º Consideram-se impressos e publicações, para os efeitos desta Lei, todos os informativos emitidos pelo Executivo Municipal, em tamanho tablóide e ofício, inclusive o Diário Oficial de Porto Alegre.

Art. 3º As frases e os textos utilizados e a forma de inserção em cada impresso serão determinados pelo órgão da Administração Municipal responsável por sua emissão, depois de consulta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.896, de 27 de dezembro de 2005.

Denomina Praça Mafalda Veríssimo o logradouro público cadastrado, atualmente denominado Praça Buri, localizado no Bairro Petrópolis, e revoga a Lei nº 1.434, de 19 de julho de 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mafalda Veríssimo o logradouro público cadastrado, atualmente denominado Praça Buri pela Lei nº 1.434, de 19 de julho de 1955, localizado no Bairro Petrópolis.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Local de Convívio com Malfada e Érico Veríssimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 1.434, de 19 de julho de 1955.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

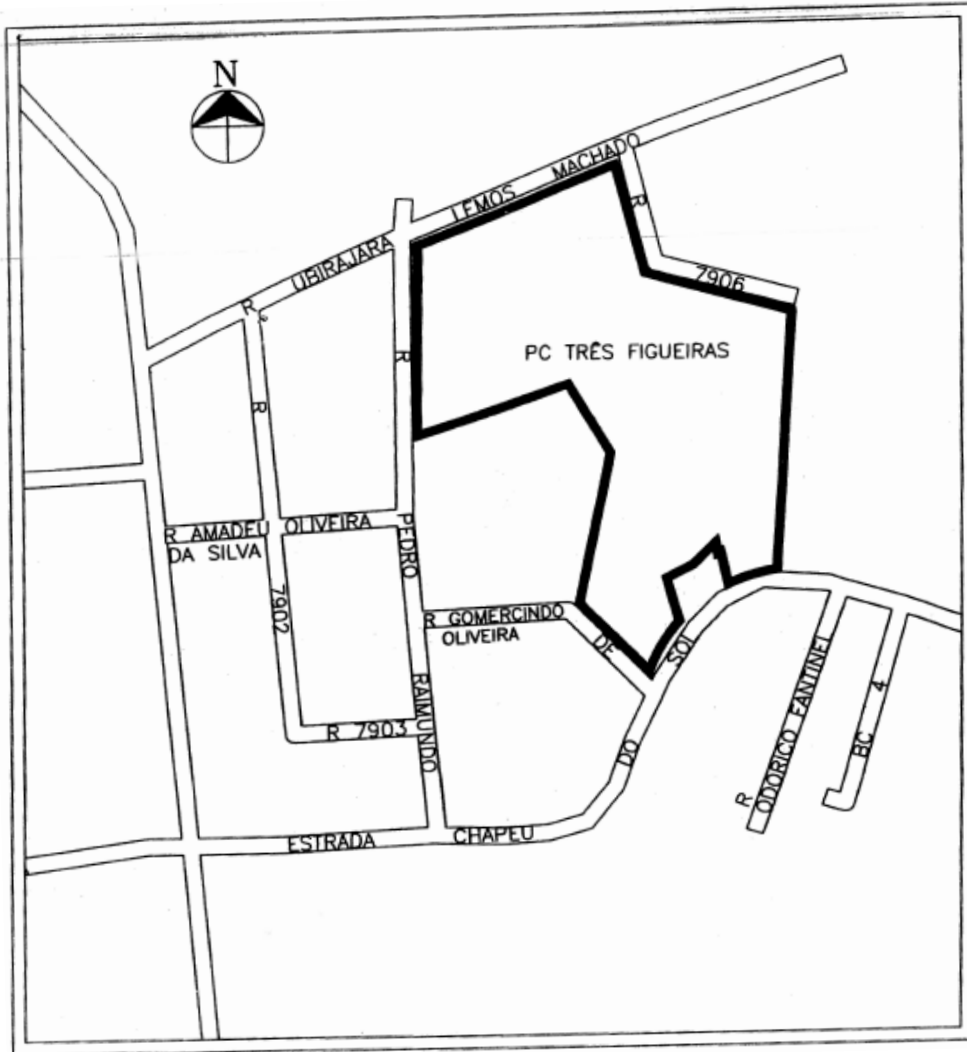
Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.900, de 27 de dezembro de 2005.

Denomina Rua Flor de Jacarandá um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Flor de Jacarandá o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua D – Loteamento Monte Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

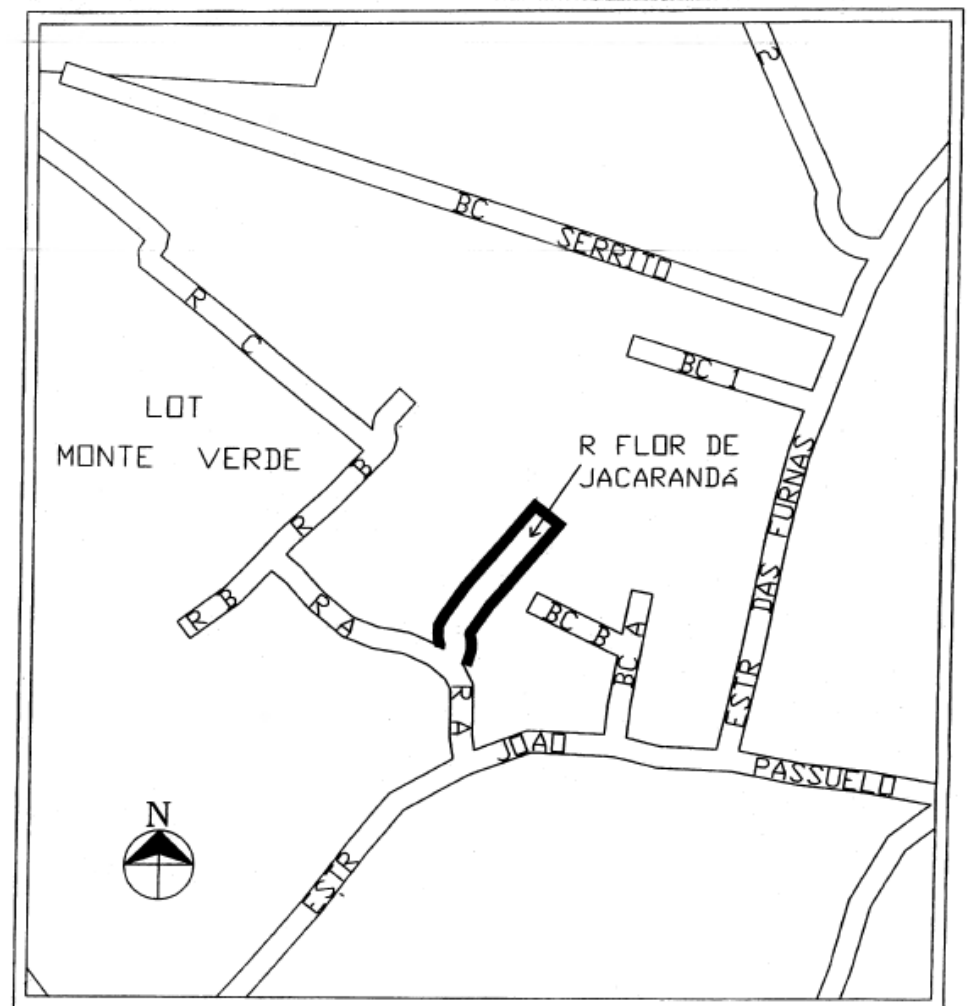
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.901, de 27 de dezembro de 2005.

Denomina Praça Irmão Romildo um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Irmão Romildo o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça 2052 – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Irmão Marista e Militante Social.

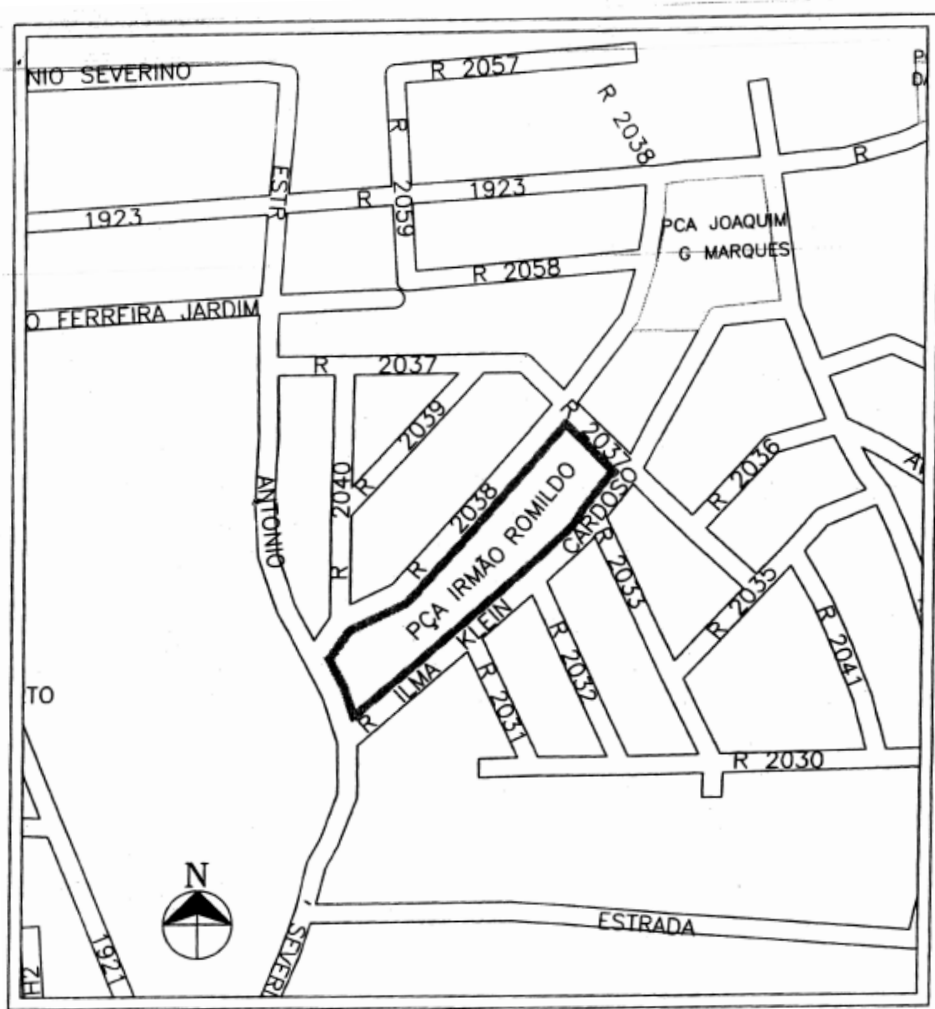
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.902, de 28 de dezembro de 2005.

Institui o Dia do “Chega! Movimento contra a Violência”, que ocorrerá, anualmente, no dia 20 de setembro, e estabelece que a Câmara Municipal promoverá atividades relativas à data, conjuntamente com o Executivo Municipal e entidades não-governamentais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do “Chega! Movimento contra a Violência”, que ocorrerá, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º A Câmara Municipal de Porto Alegre, em conjunto com o Executivo Municipal e entidades não-governamentais, promoverá atividades relativas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Kevin Krieger,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 9.903, de 28 de dezembro de 2005.

Altera a Lei nº 9.329, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu, no Município de Porto Alegre, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP – prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.329, de

22 de dezembro de 2003, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

Parágrafo único. O serviço prestado previsto no ‘caput’ deste artigo compreende o custeio do fornecimento de iluminação pública nas vias, logradouros e demais bens públicos, além de outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 2º Altera a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.329, de 2003, conforme segue:

“Art. 2º É fato gerador da CIP a ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia no Município de Porto Alegre.

Art. 3º Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia no Município de Porto Alegre.” (NR)

Art. 3º Altera a redação do “caput” e acrescenta incs. I e II e §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei nº 9.329, de 2003, conforme segue:

“Art. 4º O valor da Contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica, emitida pela concessionária desse serviço, e obedecerá à classificação abaixo:

I – R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para consumidores residenciais;

II – R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) para consumidores não-residenciais.

§ 1º A determinação da classe de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou do órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 2º O valor da Contribuição será reajustado, anualmente, pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.” (NR)

Art. 4º Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 9.329, de 2003, conforme segue:

“Art. 5º Ficam isentos da contribuição:

I – Os contribuintes vinculados às unidades classificadas como ‘tarifa social de baixa renda’ que tenham efetuado cadastramento, conforme estabelecido pela ANEEL;

II – Os contribuintes que, comprovadamente, na forma de regulamento editado pelo Poder Executivo, não sejam abrangidos pelo serviço previsto nesta Lei.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cassiá Carpes,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 534, de 28 de dezembro de 2005.

Cria e institucionaliza o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART –; revoga o inc. I do § 1º do art. 1º da Lei nº 3.607, de 27 de dezembro de 1971, e alterações posteriores; revoga o § 1º do art. 67 e inclui inc. IV e §§ 2º e 3º no art. 62 e art. 67-A, todos na Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores; altera o “caput” do art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

:

TÍTULO I

DA CRIAÇÃO E MISSÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Art. 1º Fica criado e institucionalizado o Tribunal Administrativo de Re-

cursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART – na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda, vinculado, para efeitos administrativos e institucionais, ao Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. As deliberações do TART serão norteadas pela observância dos preceitos constitucionais e da estrita legalidade, guardando independência, imparcialidade e isenção no tocante aos interesses das partes envolvidas.

Art. 2º Como órgão de segunda instância administrativa, compete ao TART decidir, em grau de recurso, sobre questões de natureza tributária, suscitadas entre a Fazenda Municipal e os sujeitos passivos das obrigações relativas aos tributos de competência do Município.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Capítulo I

DA ESTRUTURA

Art. 3º O TART terá a seguinte estrutura:

- I – Presidência e Vice-Presidência;
- II – Plenário do Tribunal;
- III – 1ª e 2ª Câmaras;
- IV – Defensor da Fazenda;
- V – Secretaria-Geral.

Parágrafo único. O TART funcionará em Plenário ou dividido em Câmaras.

Art. 4º O TART será composto de 14 (quatorze) Conselheiros integrantes das suas câmaras e respectivos suplentes, todos de reconhecida idoneidade e diplomados em curso de nível universitário.

§ 1º Os cargos de Conselheiro serão preenchidos por 08 (oito) membros, servidores municipais ativos e estáveis ou inativos, e igual número de suplentes, representando o Erário Municipal, escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, e por 06 (seis) membros e igual número de suplentes, representando os contribuintes.

§ 2º No exercício das prerrogativas da função, os Conselheiros terão amplo acesso às informações e aos documentos relativos aos processos aos quais tenham sido designados como relatores ou aos quais tenham solicitado vista, podendo requisitá-los a quaisquer repartições municipais.

§ 3º Os representantes dos contribuintes serão indicados por entidades da sociedade, a serem definidas em decreto, e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º Os mandatos dos membros do Tribunal terão a duração de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 5º A regra de transição referente ao prazo de duração do primeiro mandato dos Conselheiros será definida em decreto.

Capítulo II

DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 5º Compete ao Prefeito Municipal a indicação do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal, escolhidos entre os Coordenadores das Câmaras.

§ 1º Compete ao Presidente do Tribunal presidir as sessões do Plenário do Tribunal e ter o voto de desempate nos julgamentos, quando for o caso.

§ 2º As 1ª e 2ª Câmaras serão coordenadas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do TART, de acordo com a Câmara a que pertencerem.

§ 3º Os Coordenadores das Câmaras, nas sessões destas, terão o voto de desempate nos julgamentos, quando for o caso.

§ 4º As demais atribuições do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal serão definidas em regimento.

Capítulo III

DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Art. 6º O Plenário do Tribunal funcionará com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Tribunal, as funções serão exercidas na ordem:

- I – pelo Vice-Presidente do Tribunal;
- II – pelo Coordenador Substituto da 1ª Câmara; e
- III – pelo Coordenador Substituto da 2ª Câmara.

Capítulo IV

DAS 1ª E 2ª CÂMARAS

Seção I

Da Composição

Art. 7º As Câmaras que integram o TART serão em número de duas, sendo cada uma composta por 04 (quatro) membros representantes do Erário Municipal e 03 (três) membros representantes dos contribuintes.

§ 1º Cada Câmara elegerá um Coordenador e um Coordenador Substituto, escolhidos entre os Conselheiros representantes do Erário Municipal.

§ 2º As atribuições do Coordenador e do Coordenador Substituto das Câmaras serão definidas em regimento.

§ 3º O Coordenador e o Coordenador Substituto serão escolhidos na primeira sessão do ano e terão mandato de 02 (dois) anos, condicionado à manutenção do mandato como Conselheiro.

§ 4º A sistemática de eleição dos Coordenadores e seus respectivos substitutos será definida em decreto.

Seção II

Da Defesa da Fazenda Pública

Art. 8º Junto a cada uma das Câmaras atuará um Defensor da Fazenda e respectivo suplente, designados pelo Secretário Municipal da Fazenda, dentre servidores da carreira de Agente Fiscal da Receita Municipal, cabendo a estes a atuação junto ao Plenário do Tribunal, nos processos originários de sua respectiva Câmara.

Art. 9º Ao Defensor da Fazenda, objetivando a preservação dos interesses do Erário Municipal, incumbe:

- I – ter vista e manifestar-se, antes do relator, nas seguintes hipóteses:
 - a) obrigatoriamente, nos recursos cuja exigência ultrapasse o montante de 25.000 UFMs;
 - b) facultativamente, nos demais casos.
- II – usar da palavra nas sessões de julgamento, na forma regimental; e
- III – interpor recurso ao Plenário do Tribunal, nos casos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 10. Os Defensores da Fazenda poderão requisitar a qualquer repartição municipal as informações que julgarem necessárias ao esclarecimento de processo de que tenham vista, as quais lhe serão fornecidas com a maior brevidade.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Capítulo I

DA SECRETARIA

Art. 11. As atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do TART competem à sua Secretaria, dirigida pelo Chefe da Secretaria e, na sua ausência, pelo Chefe da Secretaria Substituto.

§ 1º O Chefe da Secretaria e o Chefe da Secretaria Substituto são de livre designação do Secretário Municipal da Fazenda, escolhidos dentre os servidores municipais ativos e estáveis da Secretaria Municipal da Fazenda, de reconhecida idoneidade.

§ 2º Compete ao Chefe da Secretaria secretariar as sessões do Plenário do Tribunal e da 1ª Câmara.

§ 3º Compete ao Chefe da Secretaria Substituto secretariar as sessões da 2ª Câmara.

§ 4º As demais atribuições da Secretaria serão definidas em regimento.

Capítulo II

DO PLENÁRIO

Art. 12. Ao Plenário do TART compete processar e julgar:

I – os conflitos de entendimento sobre legislação tributária entre as Câmaras, podendo ser suscitado por qualquer Conselheiro, Coordenador de Câmara ou Defensor da Fazenda; e

II – o recurso especial interposto por contribuinte, quando a decisão da Câmara, de forma unânime, reformar a decisão recorrida, ou pelo Secretário Municipal da Fazenda, na hipótese prevista no art. 67-A da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973.

Parágrafo único. Compete ainda ao Plenário:

- I – proceder a unificação da jurisprudência de suas Câmaras;
- II – sumular a jurisprudência uniforme e deliberar sobre a alteração e o cancelamento de suas súmulas;
- III – sugerir medidas que visem ao aprimoramento da legislação tributária;
- IV – elaborar, aprovar e revisar o Regimento do TART; e
- V – transferir, temporariamente, competência de uma Câmara para outra.

Capítulo III

DAS CÂMARAS

Art. 13. A competência das Câmaras é fixada em função da natureza dos tributos objeto da relação jurídica litigiosa.

§ 1º À 1ª Câmara cabe processar e julgar os recursos voluntários e de ofício relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e aos demais tributos não compreendidos no §2º deste artigo.

§ 2º À 2ª Câmara cabe processar e julgar os recursos voluntários e de ofício, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, à Taxa de Coleta de Lixo e ao Imposto sobre a Transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis.

§ 3º No caso de competência simultânea de ambas as Câmaras, caberá ao Presidente do Tribunal designar a Câmara competente para o julgamento.

TÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O Plenário do Tribunal reunir-se-á, quando convocado pelo Presidente, para deliberar sobre matéria previamente fixada no ato de convocação.

Art. 15. As Câmaras realizarão uma sessão semanal ordinária, podendo, por convocação do Coordenador da Câmara, realizar sessões extraordinárias, observado, para efeitos da remuneração, o limite estabelecido no art. 20, § 2º, desta Lei Complementar.

Art. 16. O Plenário do Tribunal e as Câmaras somente funcionarão quando presentes a maioria simples de seus membros, independentemente da origem dos Conselheiros presentes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos presentes, independentemente da origem dos Conselheiros votantes, cabendo ao Presidente ou ao Coordenador o voto de desempate.

Art. 17. Recebido, protocolizado, autuado e com a manifestação do Defensor da Fazenda, nos casos previstos nesta Lei Complementar, o processo será distribuído à Câmara competente ou encaminhado ao Plenário do Tribunal, conforme o caso.

§ 1º Poderão as partes, por meio de requerimento ao Coordenador da Câmara ou Presidente do Tribunal, apresentar novos esclarecimentos ou juntar documentos, no seu interesse.

§ 2º Dentro do prazo regimental para análise, o relator indicará o dia para julgamento, devendo o Presidente mandar incluir o processo na pauta de julgamentos por intermédio da Secretaria.

§ 3º Fixado o dia para julgamento, é facultado às partes vista ao processo na Secretaria do Tribunal.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O TART elaborará seu regimento, que será aprovado pela maioria absoluta de seus membros e submetido à homologação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Regimento assegurará:

- I – a distribuição proporcional dos processos a relatar;
- II – o julgamento, segundo a ordem cronológica da autuação;
- III – a rigorosa igualdade de tratamento às partes;
- IV – a publicação das pautas de julgamento no Diário Oficial do Município de Porto Alegre;
- V – o direito da defesa oral, nos recursos;
- VI – a publicidade de suas sessões e decisões;
- VII – o direito a pedido da preferência justificado pelas partes.

Art. 19. Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, prover a infra-estrutura e os meios necessários ao bom desenvolvimento das funções do Tribunal, bem como a divulgação de seus atos.

Art. 20. O desempenho da função de membro do TART será considerado de relevância para o Município, recebendo seus integrantes e os Defensores da Fazenda, apenas a título de representação, uma gratificação, proporcionalmente ao comparecimento às sessões das Câmaras.

§ 1º Para efeito do disposto no “caput” deste artigo, a gratificação, por sessão, é fixada em 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do nível superior – NS – do Quadro de Servidores do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, subdivididas em uma parte fixa, equivalente a 2/5 (dois quintos) deste limite, e uma parte variável de até 3/5 (três quintos) deste limite, de acordo com a produtividade, cuja sistemática de cálculo para percebimento será definida em decreto.

§ 2º Fica limitado o direito ao recebimento da gratificação ao máximo de 05 (cinco) sessões ordinárias, mais 01 (uma) extraordinária, por mês, em cada Câmara.

§ 3º Não é devida a gratificação prevista no “caput” deste artigo para o Presidente do TART.

Art. 21. O Chefe da Secretaria e o Chefe da Secretaria Substituto de que trata o art. 11 desta Lei Complementar perceberão, a título de retribuição, uma gratificação de função padrão FG-6 e FG-5, respectivamente, ou valor equivalente a essas gratificações, prevista na Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Ficam introduzidas as seguintes alterações na redação da Lei Complementar nº 7, de 1973:

I – fica incluído o inc. IV no art. 62, com a seguinte redação:

“IV – recurso especial ao Plenário do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre – TART –, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação da Resolução, quando a decisão da Câmara, de forma não-unânime, reformar a decisão recorrida na forma prevista no art. 67 desta Lei Complementar.” (NR)

II – fica renumerado o parágrafo único para § 1º, e incluídos os §§ 2º e 3º no art. 62, com a seguinte redação:

“§ 2º As reclamações e recursos previstos nos incs. II, III e IV deste artigo e o recurso previsto no “caput” do art. 67 terão efeito suspensivo.

§ 3º O recebimento do recurso voluntário de que trata o inc. III deste artigo fica condicionado à comprovação, pelo contribuinte, do depósito prévio, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, do valor correspondente a 30% (trinta por cento) do crédito tributário objeto do recurso.” (NR)

III – fica incluído, no Título VI, o Capítulo IV, denominado Do Recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre, com o artigo 67-A, com a seguinte redação:

“Art. 67-A. As resoluções unânimes do TART independem de aprovação do Prefeito, mas este, por intermédio do Secretário Municipal da Fazenda, poderá recorrer, ao Plenário do Tribunal, de qualquer decisão de uma das suas Câmaras, no prazo de 30 dias, contados da data da notificação da Resolução.”

Art. 23. O TART, uma vez instalado e com todos seus membros empossados, sucederá ao Conselho Municipal de Contribuintes, em todas as suas atribuições, deixando este último de existir.

Parágrafo único. Na legislação tributária municipal em geral, em especial nos arts. 62 e 67 da Lei Complementar nº 7, de 1973, a expressão Conselho Municipal de Contribuintes fica substituída pela expressão Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre.

Art. 24. Fica alterado o “caput” do art. 1º da Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, que atribui verba de representação aos cargos que menciona, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica atribuída verba de representação aos detentores de cargos em comissão de Assessor Jurídico do Prefeito, Assessor Engenheiro do Prefeito, Assessor Economista do Prefeito, Coordenador do Gabinete Executivo do Prefeito, todos do Gabinete do Prefeito – GP –, ao Assessor Especialista do Gabinete de Relações Públicas e ao Assessor Especialista do Gabinete de Imprensa, ambos da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, ao Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais e ao Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários no Município de Porto Alegre.” (NR)

Art. 25. Ficam criadas, no âmbito do TART, uma função gratificada de Chefe da Secretaria e uma função gratificada de Chefe da Secretaria Substituto, padrões FG-6 e FG-5, respectivamente.

Art. 26. Aplicam-se ao processo administrativo fiscal as disposições da Lei Complementar nº 7, de 1973.

Art. 27. Ficam revogados o inc. I do § 1º do art. 1º da Lei nº 3.607, de 27 de dezembro de 1971, e alterações posteriores, e o §1º do art. 67 da Lei Complementar nº 7, de 1973, e alterações posteriores.

Art. 28. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.014, de 15 de dezembro de 2005.

Transfere a administração da Loja 13 “A” do Viaduto Otávio Rocha, para a Secretaria Municipal da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. XII do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições do Decreto nº 11.291, de 24 de julho de 1995, alterado pelo Decreto nº 12.349, de 26 de maio de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º A administração da Loja 13 “A” do Viaduto Otávio Rocha passa a ser executada pela Secretaria Municipal da Cultura, nos termos do Decreto nº 12.349, de 26 de maio de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchim,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.016, de 22 de dezembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.413.148,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.413.148,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, cento e quarenta e oito reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
1001-2039 – Organização do Carnaval de Rua		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.388,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1501-2022 – CIPA		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.734,00
1501-2025 – Administração Central		

3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	1.339,00
4490 – Investimentos	R\$	313.271,00
1502-2087 – Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
4490 – Investimentos	R\$	73.218,00
1502-2088 – Repasse para Escolas Infantis		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	294.533,00
1502-2090 – Auxílios a Creches Comunitárias		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	876.000,00
1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	900,00
1502-2093 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Regular		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	705.334,00
4450 – Investimentos	R\$	9.201,00
1502-2097 – Transferência a Conselhos Escolares – Educação Especial		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
1503-2103 - Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Médio		
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$	21.230,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	76.000,00
Total das Suplementações	R\$	2.413.148,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-2026 – Operação e Manutenção do Sistema de Proteção Contra Cheias – CB's		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	421.989,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1003-2038 – Ação Cultural		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.388,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-1016 – Modernização Administrativa - PMPA		
4490 – Investimentos	R\$	1.865.718,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1804-2145 – Administração do Fundo - OP		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	76.000,00
Total das Reduções	R\$	2.374.095,00

II - no valor de R\$ 39.053,00 (trinta e nove mil e cinquenta e três reais) oriundos de auxílios e convênios, provenientes de recursos do Salário -Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO MANUEL SOUSA JORGE, 50813.5, apontador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 1º.12.05, código do posto 11110001, código do órgão 12700008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2058 de 22.12.05 (processo 1.56259.05.0).

DESIGNA ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Apoio Operacional/EGP, de 1º.1 a 16.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 12501009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2061 de 22.12.05 (processo 1.4231.05.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 276/00 de 1º.2.05, que a designou para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete da Secretária, a contar de 1º.1.05, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, através do Ato 2059 de 22.12.05 (processo 1.4231.05.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1747 de 6.10.05, que a dispensou da função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete da Secretária, a contar de 16.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, através do Ato 2060 de 22.12.05 (processo 1.4231.05.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, JAIRO ARMANDO DOS SANTOS, 16822.9, para responder pelo cargo em Comissão de Supervisor Operacional 1.3.2.8, em regime de dedicação exclusiva, deste departamento, para substituir GERALDO LUÍS FELIPPE, 16836.9, por motivo de impedimento legal do titular, de 26.11 a 10.12.05, através do Ato 452 de 1º.12.05.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.7.05, PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 16442.6, mecânico OP.3.02.04.B.3, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada de chefe, de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 471 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DESIGNA, a contar de 1º.7.05, ALTAIR LOPES DOS SANTOS, 15974.9, operador de máquinas OP.3.15.04.B.4, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada de chefe de grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 472 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DESIGNA, a contar de 1º.7.05, ROGERIO LUIZ RODRIGUES DA COSTA, 12484.2, operário especializado OB.3.03.02.D.8, da Seção de Transporte, para exercer a função gratificada de responsável, por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 473 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DISPENSA, a contar de 1º.7.05, PAULO RICARDO LACERDA ALVES, 16442.6, mecânico OP.3.02.04.B.3, da Seção de Transporte, do exercício da função gratificada de responsável, por serviço 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 470 de 15.12.05 (processo 5.3569.05.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA os Atos nº 44 (AIRTON DE MATOS SANTOS, técnico em contabilidade), 45 (ELISABETE BARBOZA REOLON, técnica em contabilidade), 46 (ÉVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, técnico em contabilidade), 47 (GISELDA TERESINHA DE SOUZA, técnica em contabilidade), 76 (PAULO ROBERTO KUMER, engenheiro), 136 (ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, procuradora), 137 (RAUL SALDANHA PILLA, arquiteto), 138 (NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, arquiteto), 158 (LUCIANO SALDANHA VARELA, engenheiro), 159 (NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, procurador), 160 (GIOVANI KERBER JARDIM, procurador), 161 (CAREN VASATA, procuradora), 192 (REGINA HELENA GOMES MARTINS, assistente social), 193 (PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, técnico em contabilidade), 205 (DANIELE PORSCHE, assistente administrativa), 206 (FERNANDA COSTA OLIVEIRA, assistente administrativa), 207 (IDALÉCIO MARTINS MORAES, assistente administrativo), 208 (KALINKA PITTELKOW, assistente administrativa), 209 (LUIZ FERNANDO ROSALIEDKE, assistente administrativo), 210 (MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, assistente administrativa), 211 (VICTOR DA SILVA MARGONI, assistente administrativo), 239 (ODAIR JOSÉ SEVERO DA SILVA, guarda municipal), 240 (LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS, técnica em contabilidade), 241 (ALÁIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, técnica em contabilidade), 242 (MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA, guarda municipal), 243 (SÉRGIO SANTOS DA SILVA, técnico em contabilidade), 244 (DIEGO CANTO MACEDO, assistente administrativo), 245 (FABIANA FEROLETO SEVERO, técnica em contabilidade), 246 (MOISÉS MOTTA, guarda municipal), 262 (ANDREA DA SILVA AMARO, técnica em contabilidade) e 263 (SONI LÚCIA DOS SANTOS SILVA, técnica em contabilidade), que declaram estáveis no serviço público municipal estes servidores, acrescentando a expressão “declara estável no serviço público municipal e no respectivo cargo”, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27 (processo 4.1052.05.5).

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do

CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DENISE CUNHA CARAZZA, 36913.2, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 12.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3383 de 22.12.05 (processo 1.56928.05.0).

CONVOCA VANESSA BESESTIL DA ROCHA, 36955.3, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 17.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3384 de 22.12.05 (processo 1.56928.05.0).

CONVOCA TANIA MARIA LOUZEIRO DE ALMEIDA, 50733.5, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 18.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3385 de 22.12.05 (processo 1.56928.05.0).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA GILBERTO FONSECA DA SILVA, 51154.3, da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos III, IV, V, IX e XIII, artigo 207, inciso I, ficando incurso nas penalidades dos artigos 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.53879.03.1, através da Portaria 45 de 20.12.05.

INDICIA CLAUDIOMIRO SILVEIRA DA SILVA, 59004.2 e ERNESTO MARÇAL, 18054.7, ambos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 196, incisos VI e VII, artigo 197, incisos X, XI, XII, XXI e XXII e artigo 207, inciso V, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.36373.01.0, através da Portaria 46 de 20.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIME POZZA DE MELLO, 9743.6, economista, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 49130.8, assistente administrativa e LURDES MARIA TOAZZA TURA, 49136.5, enfermeira, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 14/05, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de impressão digital para confecção de 300 banners, para os serviços de Assistência Pré-natal e Saúde da Mulher, processo 1.43512.05.4, através da Portaria 801 de 19.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AMPLIA a delimitação de atribuições constante na Portaria 50 de 22.7.99, em relação a DORVALINO VICENTE DE ALMEIDA, 16070.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, excluindo, também, de suas atividades as que exijam grandes esforços físicos, longas caminhadas e longos períodos em pé, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1310 de 16.12.05 (processo 1.27477.97.5).

ATRIBUI, em caráter experimental, a LOURDES ELENA LIMA RODRIGUES, 50205.4, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo de suas atividades as tarefas: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de paredes, tetos e portas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; lavar e encerrar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15611027, por até seis meses, a contar de 27.10.05, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1305 de 15.12.05 (processo 1.37592.04.1).

ATRIBUI, em caráter experimental, a LUIZ CARLOS MONTEIRO, 49140.7, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista. O servidor deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18501025, por até seis meses, a contar de 10.11.05, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1306 de 15.12.05 (processo 1.61803.00.6).

CONCEDE a LUZIA BEATRIZ DORNELES, 43942.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 31.5 a 31.8.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Marc. Consulta/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes de 2.10.00, através da Portaria 1407 de 9.12.05 (formulário 4698).

DELIMITA atribuições a REGINA OLIVEIRA MAZZILLI, 52495.9, professora, ED.1.03.M4.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1309 de 16.12.05 (processo 1.41036.05.0).

DELIMITA atribuições a RUI MACHADO DE ABREU, 16767.6, contínuo, AC.1.05.03.C.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, excluindo de suas atividades as que exijam esforços físicos e longas caminhadas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1311 de 16.12.05 (processo 1.18559.93.0).

DELIMITA atribuições a VERA HELENA EIDELVEIN MACHADO, 58001.9, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a

regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1312 de 16.12.05 (processo 1.24196.05.3).

DELIMITA atribuições a CELSO DE SOUZA DORNELES, 46429.7, professor, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1313 de 16.12.05 (processo 1.36533.05.0).

DELIMITA atribuições, a contar de 25.6.05, a CLÁUDIA PRESSER SEPÉ, 43147.8, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1314 de 16.12.05 (processo 1.15044.04.1).

DELIMITA atribuições, a contar de 25.6.05, a CLÁUDIA PRESSER SEPÉ, 47235.7, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1315 de 16.12.05 (processo 1.15044.04.1).

DELIMITA atribuições a ÂNGELA LUND TEVAH, 81847.6, monitora, SA.1.08.06.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora não deve trabalhar com crianças de zero a três anos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1317 de 16.12.05 (processo 1.34661.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 22.7.05, em relação a ODETE MARIA HOFFMANN, 51113.9, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 720 de 27.12.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1406 de 9.12.05 (processo 1.1773.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 24.8.05, em relação a ELIZABETI RODRIGUES MARTINS, 17821.0, porteiro, AC.1.04.03.B.07, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 204 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1408 de 12.12.05 (processo 1.46613.01.3).

FAZ CESSAR, a contar de 14.9.05, em relação a MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACHADO, 16534.0, operário com atribuições de tarefas auxiliar de serviços gerais, AC.1.10.02.B.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 321 de 12.6.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1409 de 13.12.05 (processo 1.59992.04.2).

PRORROGA a Portaria 734 de 27.8.02, de estágio experimental, de LUIZ CARLOS MONTEIRO, 49140.7, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18501025, de 17.2.03 a 9.11.05, e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1307 de 15.12.05 (processo 1.61803.00.6).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 26.10.06, em relação a LOURDES ELENA LIMA RODRIGUES, 50205.4, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.4, da Secretaria Municipal de Educação, a por 446 de 29.4.05, de delimitação de atribuições, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 1.37592.04.1).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE

PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JAIRO CONSTANTE BITENCOURT OTHERO, médico, 40584.5, para a coordenação da Comissão Hospitalar Pró-Transplante do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 21.12.05, através da Portaria 188 de 21.12.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do biólogo VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, 85958.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 6 a 10.2.06, a fim de ministrar componentes curricular junto ao Centro Regional I da UERGS, em cidreiras/RS, através da Portaria 319 de 20.12.05.

AUTORIZA o afastamento do biólogo VLADIMIR STOLZENBERG TORRES, 85958.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 12 a 17.2.06, a fim de participar do XXVI Congresso Brasileiro de Zoologia, em Londrina, Paraná, através da Portaria 320 de 20.12.05.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 154 de 2.12.05, substituição de função gratificada de ELOCIR VIEIRA, 44582.5, pois o servidor encontra-se em gozo de licença-prêmio no mesmo período, através da Portaria 167 de 22.12.05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SERGIO LUÍS RAMOS MARIA, 14975.7, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Seção Zona Sul 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir GUACIRA VARGAS MACHADO, 14395.8, apontador, por motivo de licença prêmio, de 1º a 15.12.05, através da Portaria 1566 de 1º.12.05.

DESIGNA PAULO ROBERTO MACIEIRA MIDON, 16209.9, apontador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Setor de Capina Zona Sul 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LEO CARLOS MACHADO CARBINI, 16475.6, apontador, por motivo de licença prêmio, de 1º.11.05 a 13.2.06, através da Portaria 1573 de 1º.12.05.

DESIGNA GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 16 a 20.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativo, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde em 21.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assis-

tente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 22 a 25.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA GABRIELE ALICE MARTINI SCHWINZER CAMPANHER, 16780.9, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 27 a 30.9.05, através da Portaria 1574 de 1º.12.05.

DESIGNA ELMENI INÊS MULLER GRIEBELER, 16759.3, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de licença tratamento de saúde, de 1º a 26.10.05, através da Portaria 1575 de 1º.12.05.

DESIGNA ELMENI INÊS MULLER GRIEBELER, 16759.3, assistente social, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Divisão Administrativa 1.3.1.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9, assistente social, por motivo de férias do titular, de 7.11 a 6.12.05, através da Portaria 1575 de 1º.12.05.

DESIGNA, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de patrimônio 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, gari, por motivo de férias do titular, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 1600 de 7.12.05.

DESIGNA, NEUSA DE PAULA RODRIGUES, 12614.4, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviço 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, por motivo de substituição de função gratificada, de 16 a 30.12.05, através da Portaria 1600 de 7.12.05.

DESIGNA VANDERLEI DE OLIVEIRA, 16111.7, motorista, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir EURICO BLAZ MARTINS, 16271.9, gari, por motivo de licença prêmio, de 1º a 15.12.05, através da Portaria 1601 de 1º.12.05.

DESIGNA DALILA CARDOSO TEIXEIRA, 11818.2, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de cadastro 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir FATIMAROSANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, 16663.4, apontador, por motivo de férias do titular, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1621 de 12.12.05.

DESIGNA DORIS LENI PEREIRA PASSOS, 14802.3, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, auxiliar técnico 2.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JULIO CESAR DUARTE, 16663.7, apontador, por motivo de férias do titular, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1622 de 12.12.05.

DESIGNA TERESINHA TERRAGNO CAR-

DOSO, 14266.1, apontador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Chefe de Grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DORIS LENI PEREIRA PASSOS, 14802.3, gari, por motivo de substituição de função gratificada, de 2 a 31.1.06, através da Portaria 1622 de 12.12.05.

DESIGNA, JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de patrimônio 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, gari, por motivo de férias do titular, de 17 a 31.10.05, através da Portaria 1623 de 12.12.05.

DESIGNA NEUSA DE PAULA RODRIGUES, 12614.4, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviços 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais, por motivo de substituição de função gratificada, de 17 a 31.10.05, através da Portaria 1623 de 12.12.05.

DESIGNA VANDERLEI OLIVEIRA ARAUJO, 12356.2, eletricitista, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de setor 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, 16215.6, gari, por motivo de férias do titular, de 1º a 31.12.05, através da Portaria 1624 de 12.12.05.

DESIGNA JANAINA SARTORI FERRANTINO, 16641.3, assistente administrativo, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir VANDERLEI OLIVEIRA ARAUJO, 12356.2, eletricitista, por motivo de impedimento legal, de 1º a 30.12.05, através da Portaria 1624 de 12.12.05.

DESIGNA LORECI VENTURA DE SOUZA, 14760.3, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANÔNIO MAIRESSE CARDOSO, 33692.5, contínuo da Divisão de Apoio Operacional, por motivo de licença prêmio, de 1º a 30.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA LUIS CARLOS CARDOSO FRAGA, 12486.7, eletricitista, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviços 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LORECI VENTURA DE SOUZA, 14760.3, auxiliar de serviços gerais, por motivo de impedimento legal, de 1º a 30.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 16339.4, soldador, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe da seção de manutenção e apoio 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CELSO AMARO TEIXEIRA, 15830.3, eletricitista, por motivo de férias do titular, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA RICARDO VIANNA BELLOS, 15860.0, mestre de obras, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe do setor de Serralheria 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir PAULO ADRIANO ESPINDOLA, 16339.4, soldador, por motivo de impedimento legal, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA AROLDO DE SOUZA ANDRÉ,

16353.5, carpinteiro, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir RICARDO VIANNA BELLOS, 15860.0, mestre de obras, por motivo de impedimento legal, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA JOSE OSMAR FRAGA DA SILVA, 12401.6, mecânico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Chefe da Seção de Transportes 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ROBERTO PADILHA, 12625.0, assistente administrativo, por motivo de férias do titular, de 17.10 a 15.11.05, através da Portaria 1625 de 12.12.05.

DESIGNA PAULO RENATO DIAS PINTO, 13586.3, gari, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUIS CARLOS ROMANO DOS SANTOS, 16120.8, gari, por motivo de férias do titular, de 15.12.05 a 13.1.06, através da Portaria 1648 de 21.12.05.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a LUIS ANTONIO SOUZA DA SILVEIRA, 15256.1, gari, AC.3.08.02.A.1 deste Departamento, estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Centro, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 1646 de 19.12.05 (processo 5.0658.04.9).

COLOCA de 16.1 a 31.12.06, MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para aquela Secretaria, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1610 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

COLOCA a contar de 15.12.05, JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção Coleta Especial, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para aquela Autarquia, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1641 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

CONCEDE a contar de 7.10.03, a MARIO ANTONIO ESCARPETT DE OLIVEIRA, 12237.4, gari CLT0001.A.7 da Seção de Manutenção e Apoio,, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, realizado em novembro/99, com homologação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 30.4.02, através da Portaria 1222 de 10.10.05 (processo 5.2793.04.0).

FAZ CESSAR a contar de 7.10.03, em relação a MARIO ANTONIO ESCARPETT DE OLIVEIRA, 12237.4, gari CLT0001.A.7 da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 516 de 25.8.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1221 de 10.10.05 (processo 5.2793.04.0).

FAZ CESSAR a contar de 16.1.06, em relação a MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3,

assistente administrativo, AA.3.04.06.D.8, da Supervisão Administrativa e Financeira, os efeitos da Portaria 26 de 11.1.89, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1611 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

FAZ CESSAR a contar de 16.1.06, em relação a MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.8, da Supervisão Administrativa e Financeira, os efeitos da Portaria 273 de 18.4.05, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 1612 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

FAZ CESSAR a contar de 16.1.06, em relação a MARIA DA GLORIA CARDOSO DIAS, 11361.3, assistente administrativa, AA.3.04.06.D.8, lotada na Supervisão Administrativa e Financeira, os efeitos da Portaria 205 de 19.3.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 1613 de 8.12.05 (processo 5.3673.05.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.05, em relação a MARIA HELENA FATTORI, 11571.7, Portaria 231/99; THALES MACHADO FILHO, 11877.8, Portaria 829/01; FELIPE AUGUSTO DE S. MONTEIRO, 14582.1, Portaria 829/01; ROBERTO ALLENDORF MARTINS, 16716.3, Portaria 344/03; JUSARA APARECIDA BRATZ, 16727.0, Portaria 830/01; TIBIRIÇA GONÇALVES VARGAS, 12066.7, Portaria 829/01, os efeitos das respectivas portarias, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria

1637 de 14.12.05 (processo 5.3441.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 785 de 16.12.92, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 1642 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 615 de 10.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 1643 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 5 de 3.1.91, que concedeu a gratificação de operador de máquinas, através da Portaria 1644 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

FAZ CESSAR a contar de 15.12.05, em relação a JAIRO FEIJO BATISTA, 14960.9, operador de máquinas OP.3.15.04.C.6, da Seção de Coleta Especial, os efeitos da Portaria 3 de 3.1.91, que o convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 1645 de 19.12.05 (processo 5.3655.05.9).

PRORROGA de 1º.1 a 31.12.06, em relação a RENATO DE OLIVEIRA SAGRERA, 15680.2, apontador AC.3.02.04.B.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 125 de 22.2.02, que o colocou, com ônus, a disposição do Tribunal Regional Eleitoral/RS, através da Portaria 1639 de 15.12.05 (processo 5.1035.92.4).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.52326.04.7 – Indefere, em 23.12.05, a solicitação de fruição de férias referente ao exercício de 2002, apresentada por LISETE BEATRIZ DE CARVALHO GARCIA, 56979.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.35059.05.2 – Indefere, em 23.12.05, a solicitação de abono das faltas referidas no processo 1.21456.97.6, de inquérito administrativo, apresentado por MAURO CÉSAR CAMPOS DE MORAES, 55481.6, apontador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.38209.05.5 – Indefere, em 23.12.05, a solicitação de abono das faltas, referentes ao mês de agosto/2005, apresentada por ROSI MORAIS FOCHI, 84985.1, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de suporte fático.

Processo 1.50440.05.5 - Indefere, em 23.12.05, a solicitação de abono da meia-falta, código dois, do dia 5.8.05, apresentada por FLÁVIO CARNEIRO BELLO, 59197.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.54475.05.8 – Defere, em 22.12.05, a solicitação para tornar sem efeito as faltas, código 10, dos dias 13 e 17.10.05, constante nos assentamentos funcionais de EVANIR GIROLETI BIANCHI, 84370.6, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, por ocorrência de erro no lançamento das mesmas, conforme pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.64882.03.9 - Modifica, em 20.12.05, em relação a AGOSTINHO DIEFENTHALER, 54300.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2063 de 3.7.03, processo 1.19330.03.0, referente a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto ao total de dias averbados, excluindo-se o período de 29.6.83 a 19.9.83, que passam a ser de 3311 dias, correspondente a 9 anos, 0 meses e 26 dias e não como constou.

Processo 1.51039.04.4 - Exclui, em 19.12.05, a replica sob código 18, de 4.8.80 a 7.10.91, através do processo 1.43444.97.0, em relação a MARGARETE DE MEDEIROS, 51319.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3837 dias:

Regime Próprio/Estado: 10 anos 6 meses 7 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 4.8.80 a 28.3.83 e de 25.11.83 a 7.10.91.

Processo 1.59978.04.0 – Modifica, em 19.12.05, em relação a MARIZA OCHOA FAVARINI, 58669.3, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2625 de 29.9.05, referente à solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, quanto à conversão do período averbado que passa a ser de 4 anos 8 meses 7 dias, e não como constou.

Processo 1.41037.05.7 - Defere, em 19.12.05, em relação a ANTONIO MIGUEL DA SILVEIRA SOARES, 51045.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3633 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 9 anos 11 meses 18 dias

- T S Engenharia Ltda.: de 15.1.76 a 7.4.77;

- Auto Locadora Ipiranga Ltda.: de 11.7.77 a 12.1.78 e de 10.3.79 a 24.9.79;

- Camisarias Aliança Ltda.: de 8.12.80 a 15.6.81;

- Ferradura Agências Lotéricas Ltda.: de 25.1.83 a 14.9.83 e de 4.3.82 a 14.10.82;

- M D Muccillo e Cia. Ltda.: de 10.12.84 a 1º.5.86;

- BF Utilidades Domésticas Ltda.: de 20.5.86 a 16.6.90;

- Viação Teresópolis Cavalhada Ltda.: de 18.12.90 a 11.3.91;

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 29.11.74 a 13.2.75.

Processo 1.47987.05.7 - Defere, em 20.12.05, em relação a NADIA SAMHOUL, 52177.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar

478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 918 dias:

Regime Próprio: 2 anos 6 meses 8 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 21.8.89 a 24.2.92.

Processo 4.5794.05.6 - Defere, em 20.12.05, em relação a JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 431.7, carpinteiro, do Departamento Municipal de Habitação, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 731 dias:

Forças Armadas: 2 anos 0 meses 1 dia.

Ministério do Exército: de 16.1.71 a 15.1.73.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.48606.05.7 – Indefere, em 22.12.05, em relação a KARLA DE CASSIA MOSSELINI, 83761.7, enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 5.3765.05.9 – Concede em 15.12.05, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU	9.702.2	BERNADETE EZILDA BERTOLETTI	06.10.00/05.10.05	QUADRO
DMLU	11.646.7	NERY ANTONIO DA COSTA	02.10.00/01.10.05	QUADRO
DMLU	11.989.1	EDUARDO VANI DUSSO	24.10.00/23.10.05	QUADRO
DMLU	12.226.7	IVANDIR BITTENCOURT DE SOUZA	14.10.00/13.10.05	QUADRO
DMLU	12.734.0	EVA MARIA KOSLOVSKI	24.10.00/23.10.05	C.L.T.
DMLU	13.215.9	ILSON DA SILVA SANTANA	02.10.00/01.10.05	QUADRO
DMLU	14.454.3	JOAO MANOEL DE LIMA	09.04.92/07.10.05	QUADRO
DMLU	14.605.0	JUAREZ DOS SANTOS TORRES	15.03.00/21.10.05	QUADRO
DMLU	14.637.3	JURANDIR DA SILVA FERREIRA	14.10.00/13.10.05	QUADRO
DMLU	14.658.9	VALQUIR S. BAPTISTA	28.10.99/27.10.05	QUADRO
DMLU	15.107.6	JOSE DIVINO PADILHA	22.10.99/21.10.05	QUADRO
DMLU	15.113.4	TANIA TEREZINHA MOREIRA	28.03.90/16.10.05	QUADRO
DMLU	15.721.4	EDEMAR ROHDE	10.10.00/09.10.05	QUADRO
DMLU	15.729.7	TELMO FERNANDO GONDRAN	25.10.00/24.10.05	QUADRO
DMLU	15.731.3	VALDECIR BARELLA	10.10.00/09.10.05	QUADRO
DMLU	15.732.1	ADRIANE NOAL MONTEIRO	26.10.00/25.10.05	QUADRO
DMLU	15.892.3	VALQUIRIA DE SOUZA	19.10.00/18.10.05	QUADRO
DMLU	15.989.7	CARMEM REGINA A. BRAGA	03.12.91/22.10.05	QUADRO
DMLU	16.198.4	ALEXANDRE NASCIMENTO DE CAMPOS	30.06.92/29.10.05	QUADRO
DMLU	21.683.8	CARLOS BLENI DIAS	06.10.00/05.10.05	QUADRO

Processo 5.3766.05.5 – Concede, em 15.12.05, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

DMLU	9.702.2	BERNADETE EZILDA BERTOLETTI	010	05/10/05	QUADRO
DMLU	11.046.0	ZULEICA LEMOS DA SILVA	010	23/10/05	QUADRO
DMLU	11.117.9	HELIO NUNES	011	29/10/05	QUADRO
DMLU	11.210.2	HELOISA MARIA UNGARETTI	009	17/10/05	QUADRO
DMLU	12.154.1	CELSON LUIZ ROCHA DE MORAES	008	05/10/05	QUADRO
DMLU	12.208.5	CLAUDIO RENATO O COSTA	008	02/10/05	QUADRO
DMLU	12.288.7	ELISABETH SMIELEWSKI FILOMENA	008	28/10/05	QUADRO
DMLU	12.296.0	MARIO TOME COUTINHO ANDRADES	008	22/10/05	QUADRO
DMLU	12.975.9	VALENTIM MOREIRA DA ROSA	007	01/10/05	QUADRO

DMLU	13.025.2	PAULO JERONIMO SILVA LOPES	007	15/10/05	QUADRO
DMLU	13.869.3	MANOEL ANTERO C. SILVEIRA	006	03/10/05	QUADRO
DMLU	13.976.6	JOAO LUIZ GARCIA DOS SANTOS	006	07/10/05	QUADRO
DMLU	14.019.4	NIVEA MARIA KRUGER	006	07/10/05	QUADRO
DMLU	14.299.2	JOSE ARTUR JUSTIN	006	04/10/05	QUADRO
DMLU	14.303.2	JEREMIAS DE JESUS PEREIRA	006	14/10/05	C.L.T.
DMLU	14.476.6	LUIZ FERNANDO G DELGADO	006	11/10/05	C.L.T.
DMLU	14.480.8	JORGE DO NASCIMENTO	006	30/10/05	QUADRO
DMLU	14.561.5	LUIS CARLOS VASCONCELOS VIEIRA	006	24/10/05	QUADRO
DMLU	14.601.9	BELO CAETANO P. NUNES	006	25/10/05	QUADRO
DMLU	14.605.0	JUAREZ DOS SANTOS TORRES	006	20/10/05	QUADRO
DMLU	14.618.3	ANSELMO DA ROSA DORNELLES	006	16/10/05	C.L.T.
DMLU	14.668.8	RUDINEI MACHADO SILVA	005	09/10/05	QUADRO
DMLU	15.038.3	LUIS ANTONIO BANDEIRA	004	01/10/05	QUADRO
DMLU	15.119.1	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	005	13/10/05	QUADRO
DMLU	15.268.6	CARLOS AUGUSTO DOMINGUES	004	04/10/05	QUADRO
DMLU	15.670.3	OTOMAR OSORIO B.JUNIOR	004	20/10/05	QUADRO
DMLU	15.721.4	EDEMAR ROHDE	005	09/10/05	QUADRO
DMLU	15.729.7	TELMO FERNANDO GONDRAN	005	24/10/05	QUADRO
DMLU	15.731.3	VALDECIR BARELLA	005	09/10/05	QUADRO
DMLU	15.887.3	ROBERTO SANTOS DA ROSA	005	07/10/05	QUADRO
DMLU	16.009.3	MANOEL JOAO FIGUEIRO DA FONTOU	005	06/10/05	QUADRO
DMLU	16.061.4	JOSE NELSON COSTA OLIVEIRA	003	28/10/05	QUADRO
DMLU	16.443.4	LUIZ CARLOS S. DA SILVA	004	28/10/05	QUADRO
DMLU	16.534.0	JOAO CLOVIS S. CARDOZO	004	03/10/05	QUADRO
DMLU	16.748.6	LUIZ ALBERTO PONTES DE AZEVEDO	008	23/10/05	QUADRO
DMLU	16.760.1	SANDRA DARUI	001	01/10/05	QUADRO
DMLU	16.762.7	LETICIA DA SILVA SANTOS	001	01/10/05	QUADRO
DMLU	16.763.5	ANDIARA DE FREITAS DA SILVA	001	06/10/05	QUADRO
DMLU	16.764.3	LUCIANE ARAUJO ULBRICH	001	16/10/05	QUADRO
DMLU	16.768.4	ISRAEL COMARU	001	28/10/05	QUADRO
DMLU	16.780.9	GABRIELE ALICE M.S. CAMPANHER	001	22/10/05	QUADRO
DMLU	16.691.8	SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRÃO	002	16/07/04	QUADRO

Processo 5.3767.05.1 – Concede, em 15.12.05, aos servidores relacionados em anexo, adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95

DMLU	11.910.7	ADRIANO DA ROSA	19/10/05	025	C.L.T.
DMLU	11.984.2	FLORISNALDO DE OLIVEIRA	15/10/05	025	QUADRO
DMLU	11.989.1	EDUARDO VANI DUSSO	17/10/05	025	QUADRO
DMLU	12.275.4	SERGIO COUTO ULGUIM	11/10/05	025	QUADRO
DMLU	14.977.3	GLADOMIRA ELISABETE M.GANCALVE	06/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.017.7	EDUARDO ALEX DA SILVA	09/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.140.7	ALDONI ANTONIO A.CUSTODIO	11/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.279.3	RONALDO NEVES DE CARVALHO	27/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.438.5	DIONISIO JOAO ALLEBRAND	20/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.721.4	EDEMAR ROHDE	05/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.729.7	TELMO FERNANDO GONDRAN	20/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.731.3	VALDECIR BARELLA	05/10/05	015	QUADRO
DMLU	15.887.3	ROBERTO SANTOS DA ROSA	03/10/05	015	QUADRO
DMLU	16.009.3	MANOEL JOAO FIGUEIRO DA FONTOU	02/10/05	015	QUADRO
DMLU	16.716.3	ROBERTO ALLENDORF MARTINS	23/10/05	025	QUADRO

NOTA DE INQUÉRITO

DIRETOR-GERAL DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 3.895.02.4 - Decide pelo arquivamento do presente processo, sem discussão do mérito, por falta de identificação funcional e outros elementos. em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, acolhe as conclusões do Parecer do COMAP 18386/055.

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede o título honorífico de Líder Esportivo ao Senhor Antonio Carlos Pereira (Kiko).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Esportivo ao Senhor Antonio Carlos Pereira (Kiko), nos termos da Resolução nº 1.123, de 14 de novembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:
NEREU D’AVILA,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO 1.949, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a redação do inc. V do art. 30, do inc. V do art. 31 e do art. 40 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que aprovou o Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, passando a denominar Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana a Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inc. V do art. 30 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ...

...

V - Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana;

...” (NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. V do art. 31 da Resolução nº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. ...

...

V - Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana: seis integrantes;

...” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 40 da Resolução nº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Compete à Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana:

I – examinar e emitir parecer sobre:

- a) preços e qualidade de bens e serviços;
- b) política econômica de consumo, observando os princípios do art. 155 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- c) proteção e promoção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais, população indígena e dos discriminados por origem étnica ou orientação sexual;
- d) assistência social;
- e) trabalho;
- f) acesso à terra e à habitação;
- g) ações interdepartamentais, sistêmicas e continuadas de desenvolvimento e implantação de segurança urbana;
- h) técnicas, estruturas e meios que assegurem a ordem pública;
- i) programas voltados à segurança urbana e ao bem-estar da população, no contexto municipal;

II – acompanhar, no território do Município, qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, aos direitos humanos e do cidadão;

III – dar conhecimento aos órgãos de justiça, de denúncias encaminhadas à Comissão, das quais possam decorrer responsabilidade civil e criminal;

IV – exercer funções preventivas, antecipando-se a acontecimentos onde exista a possibilidade de violência e lesão aos direitos humanos e do cidadão;

V – organizar canais de comunicação e participação social e civil e das diversas comunidades do Município, a fim de que sejam indicadas suas prioridades na questão de segurança urbana;

VI – subsidiar a política de segurança na esfera pública municipal;

VII – acompanhar e avaliar os serviços de segurança urbana, no âmbito municipal, prestados à população.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

NEREU D’AVILA,

1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 224 a 226 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DETERMINA a instauração de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relatados no Processo 4948/05, DESIGNANDO PAULO ROBERTO COLARES PEREZ, assessor legislativo III, 421-4, CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, assistente legislativo II, 2670-4, e MARIA DE FÁTIMA DONINELLI DA SILVA CARAPEÇOS, ajudante legislativo II, 1969-3, para constituírem Comissão, conforme Portaria 541 de 26.12.05.

Documentos oficiais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 22

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 24 de outubro de 2005, de acordo com o que consta no expediente 02.238129.00.0, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos todas as ruas pertencentes ao Loteamento Residencial Moradas da Figueira, localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 2371, a saber:

Rua 6026, entre a Rua 6025 e divisa Sul do loteamento;
Rua 6025, entre a Estr. João de Oliveira Remião e Rua 6029;
Rua 6027, entre a divisa Nordeste e divisa sul do loteamento;
Rua 6028, entre a Rua 6025 e divisa Sul do loteamento;
Rua 6029, entre a divisa Nordeste e divisa Sul do loteamento.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 6/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária ordinária do dia: 17.02.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de aplicação do Sistema de Informações da Farmácia Básica

referente ao 4º Trimestre do ano de 2004, no valor de R\$1.224.303,77 .

RESOLUÇÃO 7/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Extraordinária do dia: 30.03.05

RESOLVE:

valor de R\$16.500,00, referente do Programa Solidariedade – A Nota é Minha, relativo ao 3º Trimestre do ano de 2004.

RESOLUÇÃO 8/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Extraordinária do dia: 30.3.05.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, referente ao 4º Trimestre do ano de 2004 e o consolidado do mesmo ano e seus anexos I e II.

RESOLUÇÃO 13/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Extraordinária do dia: 30.3.05

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas dos 1º, 2º e 3º trimestre de 2004 e Plano de Aplicação do 4º trimestre do ano de 2004 no valor total de R\$330.212,64.

RESOLUÇÃO 14/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 07.04.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação do Hospital Parque Belém referente ao 4º Trimestre no valor de referente ao 4º Trimestre no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) do Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – A Nota é Minha.

RESOLUÇÃO 15/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 07.04.05

RESOLVE:

APROVAR o Projeto Verão Gaúcho da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre no valor de R\$ 497.929,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

RESOLUÇÃO 16/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 28.4.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação do Instituto de Prevenção e Pesquisa em Álcool e outras Dependências – IPPAD, no valor de R\$13.957,92 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) com recursos do Programa A Nota é Minha. - Plano de Aplicação do Hospital Espirita de Porto Alegre no valor de R\$24.355,85, referente ao Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – A Nota é Minha.

RESOLUÇÃO 17/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 19.05.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação das Ações em Vigilância em Saúde_ PPI_ VS 2005. No valor de R\$ 3.856.596,74 _ Secretária Municipal da Saúde de Porto Alegre.

RESOLUÇÃO 18/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 19.5.05

RESOLVE:

APROVAR a

1ª) Operação Inverno da Secretária Municipal da Saúde de Porto Alegre no valor de R\$ 2.526.404,72 .

2ª) Sistema de Informações das Farmácias Básicas – SIFAB, 1º Trimestre de 2005 no valor de R\$ 649.233,76.

3ª) Programa a Nota é minha do Instituto de Prevenção e Pesquisa em Álcool e outras dependências referente a 2ª, 3ª, 4ª fase, no valor de R\$ 29.851,09.

RESOLUÇÃO 19/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 19.5.05

RESOLVE:

APROVAR alteração no Regimento Interno da Comissão de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, Ato Regimental deste conselho.

RESOLUÇÃO 20/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das

suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 2.6.05

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas do Plano de Aplicação do 2º Trimestre de 2005 do CEREPAL, no valor de R\$ 90.000,33, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

RESOLUÇÃO 21/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 7.7.05

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Prestação de Contas da Secretária da Saúde do Município de Porto Alegre, referente ao 1º Trimestre do ano de 2005- Relatório de Gestão

RESOLUÇÃO 23/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 21.7.05

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Aplicação do Hospital Espirita de Porto Alegre, referente ao 4º trimestre com recursos da – A Nota é Minha no Valor de R\$ 25.889,67 .

RESOLUÇÃO 24/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia 1º.9.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) Posto Idoso Porto Alegre da Pontífice Universidade Católica no valor de R\$ 80.000,00, com recursos da Secretária Municipal da Saúde. 2º) Termo de Ajustamento de Conduta no valor de R\$ 900.956,00 com recursos do antigo FUNAFIRI.

RESOLUÇÃO 25/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 22.9.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) O Relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Porto Alegre referente ao 2º Trimestre de 2005. 2º) Hospital Espirita de Porto Alegre no valor de R\$ 25.889,67 (vinte e cinco mil oitocentos oitenta e nove reais com sessenta e sete centavos) do programa a Nota é Minha do Governo do Estado. 3º) Sistema de informações Básicas- SIFAB, no valor de R\$ 2.714.796,59, referente a 2º trimestre de 2005.

RESOLUÇÃO 26/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 06.10.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) Proposta Orçamentária para o ano de 2006 da SMS no valor de R\$ 533.962.698,00

RESOLUÇÃO 27/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 06.10.05

RESOLVE:

APROVAR 1º) Posto de Emenda Parlamentar da Santa Casa no valor de R\$ 100.000,00.

2º) Projeto do Hospital Espirita da Nota é Minha no valor de R\$ 25.889,67, do 4º Trimestre.

3º) Prestação de Contas do 4º Trimestre do CEREPAL no valor de R\$ 33. 112,42.

4º Projeto do Hospital Parque Belém referente a Emenda Parlamentar no valor R\$ 100.000,00.

8.142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão plenária Ordinária do dia: 17.11.05

RESOLUÇÃO 28/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/90 e

RESOLVE:

APROVAR Plano de Aplicação da Santa Casa de Misericórdia no valor de R\$ 21.270,39 Programa A Nota Solidária.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS



RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 48/05 PROCESSO 003.080296.05.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

OBJETO: Grupos geradores

ITEM 1 - Irritânica - Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 003.080430.05.8 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "A"

OBJETO: Reforma e Ampliação da Uod Leste e Seção de Lançamento-Dva

A COMISSÃO DE JULGAMENTO da presente Concorrência,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

designada pelo documento 53/05, para receber e julgar a documentação e propostas da Licitação em epígrafe, vem emitir o seguinte parecer:

No dia 19 de dezembro de 2005, às 14h, foram recebidos os envelopes devidamente fechados, contendo a Documentação de Habilitação nos Envelopes "A" e Proposta de Preços nos Envelopes "B" das seguintes empresas:

AÇORES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA NOVA PORTO LTDA; CONSTRUTORA RDN LTDA; FATOR ENGENHARIA LTDA; FCJ PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA; MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PORTO OBRAS LTDA., PROL ENGENHARIA LTDA., SJF ENGENHARIA LTDA.

Os Envelopes "B", fechados, foram rubricados e permanecem sob a guarda da Comissão até a data de suas aberturas.

A seguir, foram abertos os Envelopes "A", tendo sido todos os documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes legalmente credenciados a participarem do procedimento licitatório.

Examinando os registros em ata e analisando a documentação apresentada, a Comissão de Julgamento decide:

A-INABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

CONSTRUTORA NOVA PORTO LTDA por não ter atendido o item 11.6.3. letra d quanto ao da Concorrência; o item 11.6.3 letra f não está assinado pelo responsável técnico e o item 11.6.4 letra d não atende o valor mínimo do capital social do Edital ;

PROL ENGENHARIA LTDA., por não ter atendido item 11.6.4, letra d, do Edital quanto ao capital social.

B- HABILITAR as demais empresas, abaixo relacionadas, por terem atendido às exigências do Edital e aos ditames da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelas Leis 8.883 de

8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998:

AÇORES CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA RDN LTDA; FATOR ENGENHARIA LTDA; FCJ PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA; MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PORTO OBRAS LTDA., SJF ENGENHARIA LTDA.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

MAGDA CRISTINA GRANATA, RICARDO RODRIGUES VAZ, JORGE LUIZ OJEDA.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa VOLTAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ 91.227.728/0001-06, da aplicação contra a mesma das penalidades de multa, a ser recolhida, no valor de R\$ 19,80, e Advertência, com base no artigo 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93, tendo por motivo os fatos apurados na Cotação de Preços 5036/2005 (processo 003.080245.05.6), e tendo a referida empresa o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para apresentar recurso. A Cotação de Preços que trata das referidas penalidades está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,
Chefe do Setor de Contratos.



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.073896.05.5

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Marcelo Togni Corbellini, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade 8026859655 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 594.648.440-00, residente e domiciliado, nesta Capital, na Av. A. J. Renner, 40.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 62,85m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 10.450,07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.074110.05.5

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município De Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Túlio Coradin, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade 2004764573 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 183.626.720-72, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Barão do Amazonas, 315.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 1,55m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 269,67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.070910.05.7

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Milton Iris Silva de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 5007133316 SJS/RS, inscrito no CIC/MF 052.983.420-00, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Correia Lima, 715, apto. 601.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 54,98m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 7.359,07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

8666/93.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

PROCESSO 002.073207.05.5

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ADOLFO STAROSTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 04.250.799/0001-25, estabelecida, nesta Capital, na Dr. Vale, 60, conjunto 503.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 10,00 m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 2.918,40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2005.

PROCESSO 002.072934.05.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: GILBERTO MEJOLARO, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 1008028852- SSP/RS, inscrito no CIC/MF 068.125.540-49, residente e domiciliado, na cidade de Bento Gonçalves/RS, à Travessa Moron, 161.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 15,59m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 6.712,12.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2005.

PROCESSO 002.073303.05.4

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CÉSAR PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade 1022056665 - SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob o 427.243.250-87, residente e domiciliado, nesta Capital, na Av. Cristovão Colombo, 1801, apto. 205.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 23,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante

estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 7.886,47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.073221.05.8

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MSMIL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.407.673/0001-11, estabelecida, nesta Capital, na Av. Osvaldo Aranha, 720, 1º andar.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 83,94 m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 24.497,05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.073221.05.8

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MSMIL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.407.673/0001-11, estabelecida, nesta Capital, na Av. Osvaldo Aranha, 720, 1º andar.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 130,67m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 19.067,37.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.074227.05.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RENATO GOLDSTEIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 1026654895 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o 206.516.190-68, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Vicente da Fontoura, 3007, apto. 606.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 100,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 31.866,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal

8666/93.

PROCESSO 002.074227.05.0**ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** RENATO GOLDSTEIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 1026654895 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o 206.516.190-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Vicente da Fontoura, 3007 apto. 606.**NÚMERO** de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 27,00m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** o correspondente a R\$ 4.301,91.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.**PROCESSO 002.073637.05.0****ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** LENY MARIA THOME KREUTZ, brasileira, viúva, aposentada, Carteira de Identidade 4031959853 SSP/RS, inscrita no CIC/MF 070.451.660-87, residente e domiciliada, nesta Capital, na Rua Cabral, 826.**NÚMERO** de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 14,56m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** o correspondente a R\$ 2.121,68.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2005.

ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Anula as Alienações de Estoques de Índices de Ajuste e de

Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, mediante Inexigibilidade de Licitação, referenciadas no aviso de Inexigibilidade de Licitação constante no processo 002.070337.03.9, publicados no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/03/03, que tratou da alienação pelo Município, de 49,52m², de estoque de índices de ajuste de solo criado, no valor correspondente a R\$ 9.039,38 e 132,23m² de áreas construídas não adensáveis de solo criado no valor correspondente a R\$ 12.068,63, parte do montante estabelecido pela Lei Complementar 434/99, adquiridas por Ivo Pedri Filho, CIC/MF 262.549.800-53, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Alvares Cabral, 75. a presente anulação atende parecer constante no processo 002.072626.054 e está fundamentada nas disposições do artigo 49 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 5/05**
PROCESSO 001.056111.05.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a contratação de empresa seguradora para seguro de acidentes pessoais coletivo de estagiários adolescentes, do programa municipal de trabalho educativo, atividade voluntária de reciclagem ou especialização de profissionais, da Administração Centralizada, Departamento Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global, e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 12 de janeiro de 2006.**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 13 de janeiro de 2006**TEMPO** de disputa: Será de 10 min, acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 4/05
PROCESSO 001.055383.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a contratação de empresa para reforma de cabine de caminhão marca Scania, para o Corpo de Bombeiros, com recursos do FUNREBOM.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global, e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 16 de janeiro de 2006.**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 16 de janeiro de 2006**TEMPO** de disputa: Será de 10 min, acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifico o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, REALPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 04.141.351/0001-73, do Auto de Lançamento 277/05, contra este lavrado em 8/11/05 através do processo 001.044638.01.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$20.985,98, representado por R\$16.080,00 de imposto (artigo 2º, inciso I; artigo 3º, inciso VII, alínea "h"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, inciso II; artigo 17, inciso III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$4.584,38 e R\$321,60, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso X da Lei Complementar 197/89 e alterações, e intimo o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN,
Agente Fiscal da Receita Municipal.**SORTEIO: CONCORRÊNCIA 13/05**
PROCESSO 001.015136.05.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 30 de dezembro de 2005, às 10h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 9 – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP. LTDA.**ITEM 14** – CREMER S A. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.**ITEM 32** – LEDURPHARMA COM. E REPR. DE PRODS. MED. HOSPS. LTDA. E MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA.**ITEM 98** – MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.**ITEM 99** – DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA. E HOSPITALAR GAUCHA LTDA.**ITENS 117, 118, 119, 120, 132 e 133** – MACROMED COM. MAT. MED. E HOSPITALAR LTDA. E MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ITEM 167** – CIRURGICA FERNANDES LTDA. E DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA.**ITEM 183** – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOP. LTDA.**ITEM 320** – HOSPITALAR GAUCHA LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP. LTDA.**ITEM 339** – CIRURGICA FERNANDES LTDA. E MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**ITEM 367** – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP. LTDA.**ITEM 412** – HOSPITALAR GAUCHA LTDA. E FUFAMED-COM. E IMP. MEDICO HOSP. LTDA.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS À FASE DE PROPOSTAS DE PREÇO****CONTRATO 1095 - OC/BR BID**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 149/03
PROCESSO 001.000948.04.7**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Armazenamento Corporativo (Storage) e Unidade de Fita Robotizada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência em epígrafe, torna público o resultado de julgamento dos recursos à fase de Propostas de Preços, conforme o que segue. Decide, a Comissão de Licitação, por: Deferir, em parte, o recurso da empresa UNITECH-RIO, desclassificando a empresa Ação Informática por excessividade de preço e determinar a revogação do presente processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Por fim, com base nos artigos 49, §3º e 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8666/93, informa que os autos do processo supra mencionado encontra-se com vista franqueada aos interessados junto à Unidade de Coordenação Local 5, da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 1008, 10º andar, centro de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS,
Presidente da Comissão de Licitação.**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 165/04
PROCESSO 001.044131.04.6
CONTRATO 1095 - OC/BR BID**OBJETO:** Aquisição de Solução de Geoprocessamento para o

Município de Porto Alegre – Software, Treinamento, Suporte Técnico e Hardware.

O Presidente da Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar os documentos relacionados à habilitação e propostas, da Concorrência Pública Nacional 165/04, cujo objeto é a Aquisição de Solução de Geoprocessamento para o Município de Porto Alegre – Software, Treinamento, Suporte Técnico e Hardware, torna público que o referido certame foi revogado, haja vista suspensão judicial do processo licitatório e necessidade de disponibilização de tecnologia mais adequada às necessidades do Município.

Por fim, com base nos artigos 49, §3º e 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8666/93, informa que os autos do processo supra mencionado encontra-se com vistas franqueadas aos interessados junto à Unidade de Coordenação Local 5, da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 1008, 10º andar, centro de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS,
Presidente da Comissão de Licitação.



TOMADA DE PREÇOS 12/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de conexões, gases e perfis Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Mincarone, Ruiz e Cia Ltda** (itens 14191, 14192, 14193, 15634, 17005, 17007, 17019, 17021, 17034, 17038, 17039, 17040, 17041, 17045, 17048, 17049, 17057, 17058, 17062, 22666, 33179, 46108, 46114, 46126, 46127, 46130, 46137); **Comercial Rodrisa Ltda** (itens 16980, 17010, 17023, 17035, 17044, 17090, 27509, 27510, 27511, 27512, 27514, 46129, 46134); **Voltagem Comercial Ltda** (itens 17054, 17080, 20123, 27513, 55321, 81427).

Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.7 do edital a empresa: Mincarone, Ruiz e Cia Ltda (item 17022).

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 54C/04

MODALIDADE: Concorrência 1/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados
OBJETO: Prestação de serviços de advocacia
VIGÊNCIA: seis meses, iniciando em 8 de dezembro 2005 e findando em 7 de junho de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO 96A/05

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 250/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Bioinsect Desinsetizadora Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de desinsetização de ônibus
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 9 de dezembro de 2005 e findando em 8 de dezembro de 2006.

TOMADA DE PREÇO 9/05

OBJETO: Prestação de serviço de recuperação de motores do evaporador do ar condicionado
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16 de janeiro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor Presidente.



TOMADA DE PREÇOS 1/05 PROCESSO 001.039163.05.9 ANULAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER comunica o resultado do julgamento da defesa prévia apresentada pela licitante PORTSERV – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda. contra decisão de anular o julgamento das propostas comerciais, promovendo a classificação da proposta comercial apresentada pela META Cooperativa de Serviços Ltda.. A defesa prévia interposta foi julgada improcedente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Desta forma, decide o Sr. Secretário em exercício anular o julgamento das propostas comerciais publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 17 de novembro de 2005, página 14, devendo ser prolatado novo julgamento, escoimado das causas de sua anulação.

Ficam os licitantes intimados da abertura do prazo recursal de cinco dias úteis, conforme disposto na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea "c", devendo os mesmos ser protocolados tempestivamente na Sede da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.000431.05.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Ângela Beatriz da Costa Salomão – ME
OBJETO: Acrescentar ao objeto contratado a prestação de serviços de sonorização de mais 14 eventos, sendo 10 com equipamento do tipo 'A' e 4 com equipamento do tipo 'B'.

VALOR: R\$ 3.080,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 65, § 1º

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.2029.339039590100

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

LUIZ CUNHA MARTINS,
Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVITE 37/05 SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE

OBJETO: Aquisição de material elétrico
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado do sorteio público de desempate dos itens 20, 47 e 53 da licitação em epígrafe, na forma do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93. Após o sorteio restaram vencedoras as seguintes empresas:

Item 20 – Universo Elétrico Ltda.

Item 47 – Max-Fer Comercial Ltda.

Item 53 – Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.

A íntegra da ata de sorteio encontra-se a disposição na Coordenadoria de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

CONVITE 40/05 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo e análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedoras as seguintes empresas:

Livraria do Globo S.A., nos itens 3, 4, 5, 12, 14, 16, 17, 20 e 21;

Papel Mar Ltda. nos itens 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 15;

Jussara Regina Kologeski, nos itens 1 e 18

A proposta da empresa Papel Mar para o item 1 foi desclassificada por apresentar material em desconformidade com a ficha técnica.

Restou deserta licitação para os itens 6, 13 e 19.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL: 002.081032.05.6 - Convite
OBJETO: Construção de Muros da E.M.E.F. Gabriel Obino
DATA: 28 de dezembro de 2005, às 16h
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação
TEOR: Examinada as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem: **1º lugar:** Portobeton – Empresa Construtora Ltda. – R\$ 54.407,49, **2º lugar:** MCA – Moldados de Concreto Armado – R\$ 61.095,98, **3º lugar:** Construtora Minosso Ltda. – R\$ 61.416,46. A Comissão sugere a adjudicação do objeto do presente Convite à empresa PORTOBETON – EMPRESA CONSTRUTORA LTDA. por atender o Instrumento Convocatório e ofertar preço de acordo o mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

ILZA BERLATO, PARAGUASSÚ REIS DA SILVA,
ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL: 002.081024.05.3 – Tomada de Preços
OBJETO: Construção de Muros – Muros do Grupo D (E.M.I. Jardim Vilanova, E.M.I. Tio Barnabé, E.M.I. Valneri Antunes).
DATA: 28 de dezembro de 2005, às 16h30min
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente Licitações/Secretaria Municipal de Obras e Viação
TEOR: Examinada as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem: **1º lugar:** Portobeton – Empresa Construtora Ltda. – R\$ 142.327,25, **2º lugar:** MCA – Moldados de Concreto Armado – R\$ 159.672,86. A Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente Tomada de Preços à empresa PORTOBETON – EMPRESA CONSTRUTORA LTDA. por atender o Instrumento Convocatório e ofertar preço de acordo o mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

ILZA BERLATO, PARAGUASSÚ REIS DA SILVA,
ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10 - 005.2780.05.4

OBJETO: Seguro contra terceiros para os veículos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através do Pregoeiro designado pela Portaria 1335/05, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

EMPRESA VENCEDORA:

GENTE SEGURADORA S/A, com o custo anual do seguro no valor total de R\$ 72.793,88, fracionado em quatro parcelas iguais de R\$ 18.198,47

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Idade Mídia HR Comunicação E Marketing Ltda.

OBJETO: Produção e criação de materiais e agenciamento de mídia da campanha do Acampamento Farroupilha 2005.

VALOR: R\$ 59.483,41

DOTAÇÃO: Diversas Publicidade

PRAZO: cinco meses

BASE LEGAL: Lei Federal 8666/93

PROCESSO: 001.034033.05.0

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.038273.05.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Jaime Antônio Ciment
OBJETO: Contratação para escrever conto para inclusão no Livro " Porto Alegre em Contos".
VALOR: R\$ 250,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações
ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2038.339036990100
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 7 de novembro de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo 1 à Carta Contrato 4/05
Adjudicação Direta 1/05 ELIC /CJURF
CONTRATADA: Construtora Minosso Ltda.
PROCESSO: 004.000838.04.7
FIRMADO em : 28 de dezembro de 2005
PREÇO: Fica acrescido de R\$ 2.761,71.

Em 28 de dezembro de 2005

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.

Câmara Municipal de Porto Alegre

INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:
PROCESSO 6773/05
EMPRESA: Zênite Informação e Consultoria S.A.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 006.010626.05.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública a contratação com a empresa Philips do Brasil Ltda., referente à aquisição de Central Telefônica Philips IS 3090, para ampliação da Rede Digital de Telefonia Municipal, com base no Artigo 25, caput e inciso I da Lei 8666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 42/05
PROCESSO 006.010166.05.0

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, com relação ao Convite 19/05, que trata sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura de telecomunicações e redes, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, torna público a revogação desta Licitação, por interesse público. Deverá ser realizada nova Licitação.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE 30/05
PROCESSO 007.010207.05.8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público a ata de julgamento do Convite 30/05, referente à Aquisição de Material de Enfermagem.
JUSTIFICAR a aquisição dos itens 2,3,4,6,7,8,10 e 12 com menos de três cotações válidas, pois os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.
ITEM NÃO COTADO: 9
Julgar **VENCEDORAS** as empresas a seguir:
GAUCHAFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA. CGCMF: 89.735070/0001-00
Endereço: Rua Gen. Salvador Pinheiro, 917
ITENS: 1,3,4,7,8 e 10.
VALR total: R\$ 2.977,80
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA VECENTIN LTDA. CGCMF: 88.948880/0001-73
Av. Germânia, 332
ITENS: 2,5,6,11 e 12.
VALOR total: R\$ 1.580,60

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA
Presidenta.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONVITE 1/05

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação do Convite 1/05, Processo 001.044856.05.9, que visa a contratação de empresa para confecção e instalação de placas de sinalização para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, conforme segue:
Empresas participantes:
Beck Serigrafia Ltda e Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda
As duas empresas foram inabilitadas tendo sido concedido, pela Comissão Especial de Licitação, prazo de até oito dias úteis, a contar da data desta publicação, para complementação da documentação, conforme prevê o parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. A empresa Beck Serigrafia não cumpriu a exigência do item 6.1 letras "d" e "f" e a empresa Lisiane Marilei Schwantes e Cia Ltda não atendeu a exigência da letra "f" do mesmo item.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005.

CARLOS JORGE F DA ROSA,
Ordenador de Despesas.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º LC. 505 de 28 de maio de 2004 A35.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência Novembro/05	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	624.711,36	7.175.821,98	312.355,68	3.576.566,54
DMAE	53.854,12	986.323,30	26.927,06	480.098,68
DMLU	10.251,82	483.852,44	5.125,91	240.731,87
DEM HAB	10.257,06	183.879,56	5.128,53	91.939,78
FASC	37.298,04	118.592,86	18.649,02	59.296,43
CMPA			12.753,40	132.152,16
PREVIMPA	2.674,32	39.784,20	1.337,16	19.892,10

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Novembro/05	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	872.763,53	-	436.192,47
DMAE	-	69.433,22	-	34.716,61
DMLU	-	16.352,44	-	8.176,22
DEM HAB	-	45.171,52	-	22.577,70
FASC	-	-	-	0,00
CMPA	-	-	-	30.078,03

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Novembro/05	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	-	104.638,41
DMAE	-	-	-	8.775,86
DMLU	-	-	-	1.554,02
DEM HAB	-	-	-	2.072,25
CMPA	-	-	-	8.301,24

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2005

JARDEL DE BORBA CUNHA,
Diretor Administrativo-Financeiro.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa.

Festival de Música integra artistas iniciantes e consagrados

O compositor Gelson Oliveira foi o grande vencedor do 8º Festival de Música de Porto Alegre, conquistando o prêmio de melhor música da Fase 2, que reuniu compositores com uma trajetória já consolidada. O segundo lu-

gar desta etapa foi a banda Bataclã FC, que começou sua carreira na primeira edição do Festival de Música de Porto Alegre. As finais do 8º Festival de Música de Porto Alegre foram realizadas nesta semana no Teatro Dante Barone da Assembleia Legislativa, numa promoção



Grupo A Voz do Morro apresentou a canção mais popular, escolhida pelo público

da Secretaria da Cultura de Porto Alegre. A formatação da Fase 1 e Fase 2 foi a grande novidade da competição para este ano de 2005. Além do formato tradicional, que tem como objetivo descobrir novos artistas e valorizar os talentos musicais das 16 regiões do Orçamento Participativo, nesta edi-

ção o festival premiou também os artistas que já têm uma trajetória musical traçada, com um trabalho reconhecido e discos gravados. Outra novidade é que os três primeiros classificados da Fase 1 participaram da Fase 2, com a oportunidade de dividir o palco e competir com músicos já co-



Dejota Correia, intérprete e compositor, primeiro colocado da primeira fase do Festival

nhecidos. Isso possibilitou que o cantor Fábio Freitas, da música Tráfico de Drogas (da Restinga), conquistasse o prêmio de melhor intérprete nas duas fases.

Vencedores da Fase 2

1º lugar: *Memórias de um Cantador*, de Gelson Oliveira;
2º lugar: *Tempo Encurvado*, de Richard Serraria e Marcelo Cougo;
Canção mais popular (escolha do público): *Samba e Mocotó na Casa do Ary*, de Moisés Machado;
Melhor intérprete: Fábio Freitas, pela música *Tráfico de Drogas* (também melhor intérprete da Fase 1);
Melhor instrumentista: Marcus Gomes, baixista na música *Tráfico de Drogas* (terceira colocada na Fase 1);
Melhor arranjo: *Kids e Teens*, de Mário Falcão e Carlos Patrício;
Melhor letra: *Tempo Encurvado*, de Richard Serraria e Marcelo Cougo;

Vencedores da Fase 1

1º lugar: *Constante mutação*, de Dejota Correia (Região Partenon);
2º lugar: *O Caminho Certo*, de Luiza Caspary (Região Noroeste);
3º lugar: *Tráfico de drogas*, de Fábio Freitas (Região Restinga);
Canção mais popular (escolha do público): *Pingo de Chuva*, de Thiago de Luca (Região Sul);
Melhor intérprete: Fábio Freitas, pela música *Tráfico de Drogas* (Região Restinga);
Melhor instrumentista: Luis Paulo, pandeiro na música *Aquela beijo* (Região Eixo-Baltazar);
Melhor arranjo: *A História de qualquer um*, da Banda Jack Fire (Região Cristal);
Melhor letra: *Chuva de Tralha*, de Adriano Mattos (Região Centro)

Biblioteca Municipal recebe doações de livros didáticos

A Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães está recebendo doações de livros didáticos para formar o acervo que será doado na 2ª Feira de Doação do Livro Didático. As pessoas que tiverem livros de qualquer uma das

matérias do ensino fundamental e ensino médio ou obras de referência - como dicionários e gramáticas - podem entregar os exemplares na Avenida Érico Veríssimo, 307, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, ou aos sábados, das 14h às 18h.

A 2ª Feira de Doação do Livro Didático será realizada nos dias 6 e 7 de março. O objetivo é possibilitar o aproveitamento destes livros pelos estudantes, sem nenhum custo. Em 2005, a feira doou cerca de dois mil livros didáticos em dois dias de funcionamento. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3221-6622, ramal 216.

A Biblioteca está recebendo doações de livros didáticos para formar o acervo que será doado



Cristine Rochol - Banco de Imagens - PMPA

Agenda

Passagens — Os quatro postos de distribuição de passagem escolar da EPTC não abrem durante o dia por causa da realização de inventário físico nos pontos de distribuição. Sexta-feira, 30, o atendimento será normal.

Cultura — Até 18h, exposição Brinquedos e Brincadeiras de Brincar. Local: Museu Joaquim José Felizardo (João Alfredo, 582). Até 29 de dezembro, as crianças podem manusear os brinquedos e jogos da coleção. Entrada franca. Informações: 3226-7560.

Crítica — Inscrições abertas até sexta-feira, 30 para o 1º Concurso Nacional de Crítica Cinematográfica - Prêmio P. F. Gastal, destinado a críticos não-profissionais (que não publiquem ou tenham publicado regularmente). Informações pelo telefone (51) 3212-5928.

Exposição P.O.A. (Pacífico Oceano Atlântico) — das 8h às 17h30 - El dia de las horas infinitas. Local: Galeria de Arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200). O trabalho reúne 24 obras concebidas e finalizadas a cada hora, como se existisse um relógio imaginário no qual transcorrem 24 horas de um dia fictício. De segunda a sexta-feira, até 6 de janeiro. Informações: 3289-9722 ou galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

Oficineiros — Inscrições abertas até 31 de janeiro para oficinairos no projeto de Descentralização da Cultura para o ano de 2006. Os candidatos devem entregar currículo e proposta de trabalho incluindo objetivo, justificativa, etapas, metodologia e público a que se destina, de segunda a sexta-feira. Local: Coordenação de Descentralização da Cultura, (Avenida Presidente João Goulart, 551, 6º andar).

Feiras de artesanato promovidas pela Smic. Locais: Mercado Público, de Segunda a sábado, das 9h às 19h; Feira de Natal do Brique da Zona Norte, das 11h às 20h, ao lado do Shopping Lindóia; 5ª Feira de Natal da Economia Solidária de Porto Alegre, das 8h30 às 20h, no Largo Glênio Peres; Feira de Natal do Bom Fim, das 17h às 22h, na Av. José Bonifácio; Feira de Natal do Brique do Gasômetro, das 14h às 19h, ao lado do Estacionamento da Usina do Gasômetro. Até o final de dezembro.

Inscrições abertas até 6 de janeiro para Curso Inclusão Digital na 3ª Idade, iniciação à informática para pessoas a partir dos 60 anos, promovido pelo gabinete do vice-prefeito, em parceria com a Procempa e o Instituto Santander Cultural. Local das inscrições: andar térreo do Paço Municipal.